

AGENDA INSTITUCIONAL

2026

Agenda estadual do comércio de bens, serviços e turismo



PERNAMBUCO

Agenda estadual do comércio de bens, serviços e turismo



PERNAMBUCO



Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco - Fecomércio-PE
Agenda Estadual do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - Pernambuco | 2026

Presidente: Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira Sobrinho

Vice-presidente: 1º - Joaquim de Castro Filho, 2º - Milton Tavares de Melo Júnior, 3º - Archimedes Cavalcanti Júnior

Vice-presidente Para O Comércio De Agentes Autônomo: Douglas Alexandre Sena Lima

Vice-presidente Para O Comércio Atacadista: Edivaldo Guilherme dos Santos

Vice-presidente Para O Comércio Armazenador: Felipe Freire de Oliveira

Vice-presidente Para O Comércio De Turismo E Hosp.: Ygor Gomes Valença

Vice-presidente Para O Comércio Varejista: José Carlos de Santana

Vice-presidente Para O Comércio De Serv. De Saúde: Ozeas Gomes da Silva

Diretor Secretário: 1º - José Carlos da Silva, 2º - João Maciel de Lima Neto, 3º - Adelia Cristina da Silva

Diretor Tesoureiro: 1º - Valdemar Alves da Silva, 2º - Ana Maria Caldas Barros E Silva, 3º - Roberto José de França Fonseca

Diretor Para Assuntos Sindicais: Francisco José Mourato da Cruz

Diretor Para Assuntos De Crédito: Alberes Haniery Patrício Lopes

Diretor Para Assuntos De Desenvolvimento Comercial: Elias Alves Salomão

Diretor Para Assuntos Do Setor Público: Fábio Lisandro de Lima Barros

Diretor Para Assuntos De Consumo: José Jorge da Silva

Diretor Para Assuntos De Relação Do Trabalho: Marcos João de Santana

Diretor Para Assuntos Tributários: Michel Jean Pinheiro Wanderley

Diretor Para Assuntos De Turismo: Paula Cavalcanti de Lucena Rocha

Diretor Para Assuntos De Comércio Exterior: Roberto Wagner Cavalcanti de Siqueira

Suplente De Diretoria: Adeildo Claudino de Oliveira, Ademilson de Menezes Cordeiro, Carlos Alberto de Sousa, Carlos Daniel Lira de Carvalho, Erenildo Medeiros da Silva, Geraldo Carvalho Villarim Júnior, Gustavo Machado Dias Frota, Hugo Luis de Sá Queiroz, Ivan de Oliveira Gomes Júnior, Paulo Freire de Oliveira, Regina de Fátima Tavares de Albuquerque, Sebastião Leite de Aguiar, Valdemir Pedro de Lima, Valdério Rodrigues de Oliveira

Conselho Fiscal: Evandro Alves de Lima, Ramon Cosmo Campos, Antonio Augusto de Melo Alves

Suplente Do Conselho Fiscal: Dezaix de Assis Wanderley, Paulo Antônio Leitão Maranhão, José Lourenço Custódio da Silva

Delegado Representante: Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira Sobrinho, Joaquim de Castro Filho, Felipe Freire de Oliveira

Suplente De Delegado Representante: Edivaldo Guilherme Dos Santos, Ozeas Gomes da Silva, José Carlos De Santana

1ª edição 2023 | 2ª edição 2024 | 3ª edição 2025 | 4ª edição 2026

Projeto Gráfico: Gerência Executiva de Comunicação (CNC)

Diagramação e Ilustração: Vivian Kilsztok Bittencourt (CNC)

Revisão: Daniel Dutra

CNC - Rio de Janeiro

Av. General Justo, 307

CEP 20021-130

PABX: (21) 3804-9200

CNC - Brasília

SBN Quadra 1 Bl. B - n° 14

CEP 70041-902

PABX: (61) 3329-9500/3329-9501

www.portaldocomercio.org.br

F293

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco
Agenda Estadual do Comércio de Bens, Serviços e Turismo:
Pernambuco. / Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco. - Rio de Janeiro: Fecomércio Pernambuco, 2026.
53 p.: il. color.

1. Gestão Pública. 2.Desenvolvimento Econômico. 3. Pernambuco.
I. Título.

CDD 351

Bibliotecário responsável: Luisa Abreu – CRB-7: 6758



Sumário

Apresentação	4
Introdução	6
Eixo 1 Desenvolvimento econômico	8
Incentivo à produtividade	9
Atração e retenção de investimentos	10
Capacitação e internacionalização	11
Simplificação tributária	11
Fomento ao desenvolvimento econômico e à competitividade	12
Eixo 2 Empreendedorismo e fortalecimento empresarial	14
Simplificação do licenciamento empresarial	15
Emissão de alvarás e licenças	16
Fundo garantidor para micro e pequenas empresas	17
Acesso ao crédito	17
Renegociação de dívidas empresariais	18
Apoio a empresas nascentes	19
Eixo 3 Trabalho e qualificação	20
Identificação das demandas de qualificação	21
Ampliação territorial da oferta de educação profissional	22
Formação profissional	23
Infraestrutura escolar	23
Tecnologia educacional	24
Capacitação profissional	25
Formação para o empreendedorismo	25
Eixo 4 Tecnologia e transformação digital	28
Interoperabilidade de dados públicos	29
Ampliação da transformação digital das micro e pequenas empresas	30
Segurança cibernética para empresas	31
Qualificação empresarial em Inteligência Artificial e inovação	32
Expansão da conectividade	32
Eixo 5 Desenvolvimento regional e sustentabilidade	34
Recuperação e modernização da infraestrutura logística	35
Segurança hídrica	36
Ampliação do saneamento básico	36
Revitalização dos centros comerciais	37
Regionalização do turismo	38
Transição energética e economia circular para empresas	38
Eixo 6 Segurança pública e combate à ilegalidade	40
Segurança nos centros comerciais	41
Rastreamento e proteção de insumos	42
Combate à pirataria e ao comércio ilegal	42
Combate à comercialização de produtos adulterados	43
Enfrentamento aos ilícitos econômicos	44



Apresentação

O comércio de bens, os serviços e o turismo constituem pilares da economia e da vida social de Pernambuco. Esses setores estão presentes em todos os municípios, conectam produção e consumo, sustentam empresas de diferentes portes, geram oportunidades de trabalho e renda e acompanham as transformações nas necessidades da população. Sua diversidade abrange desde atividades tradicionais e negócios familiares até empreendimentos intensivos em tecnologia, conhecimento e inovação.

Nesse contexto, a Agenda Estadual do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Pernambuco nasce do compromisso de fortalecer essa base econômica e contribuir para o futuro do Estado. Para isso, o documento reúne diagnósticos e propostas de políticas públicas voltados à melhoria do ambiente de negócios, ao aumento da produtividade, à valorização do trabalho, à redução das desigualdades regionais e à construção de um desenvolvimento economicamente dinâmico, socialmente inclusivo e ambientalmente sustentável.

Esta Agenda resulta de uma construção coletiva conduzida pelo Sistema Comércio, com a participação da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco (Fecomércio-PE), do Sesc, do Senac, dos sindicatos empresariais e das instituições que integram sua atuação. As contribuições apresentadas refletem a escuta de empresários e lideranças de diferentes segmentos e regiões, combinada à análise dos desafios econômicos, institucionais e territoriais de Pernambuco.

As propostas estão organizadas em seis eixos estratégicos: desenvolvimento econômico; empreendedorismo e fortalecimento empresarial; trabalho e qualificação; tecnologia e transformação digital; desenvolvimento regional e sustentabilidade; e segurança pública e combate à ilegalidade. Esses eixos abrangem questões que interferem diretamente na capacidade das empresas de investir, inovar, contratar, competir e crescer.

A publicação busca ir além do registro de demandas, visando convertê-las em soluções concretas. Suas propostas procuram aproximar as políticas públicas da realidade empresarial, fortalecer as micro, pequenas e médias empresas, integrar os grandes polos econômicos às cadeias locais, interiorizar oportunidades e assegurar condições mais favoráveis à formalização, à competitividade e à geração de empregos.

O Sistema Comércio apresenta esta Agenda aos candidatos ao governo estadual e reafirma sua disposição para o diálogo técnico, institucional e suprapartidário. A expectativa é que as propostas contribuam para a formulação dos programas de governo e, posteriormente, para a implementação e o acompanhamento de políticas capazes de produzir resultados efetivos para as empresas, os trabalhadores e a sociedade pernambucana.

Pernambuco reúne vocações, capacidade empreendedora e ativos estratégicos para avançar. A transformação desse potencial em desenvolvimento duradouro exige planejamento, cooperação e compromisso com a execução. O Sistema Comércio, portanto, coloca sua experiência e representatividade a serviço do Estado para somar esforços, construir convergências e contribuir para o Pernambuco que todos queremos.



Introdução

Pernambuco ocupa posição estratégica na economia do Nordeste e reúne ativos relevantes para impulsionar um novo ciclo de desenvolvimento econômico e social. O Estado combina a força do comércio, dos serviços e do turismo com polos produtivos consolidados, vocações regionais diversas, infraestrutura logística relevante, ecossistema de inovação reconhecido nacionalmente e ampla capacidade de geração de empregos.

O comércio de bens, serviços e turismo exerce papel central nessa dinâmica. Além de responder por parcela majoritária da atividade econômica estadual, o setor está presente em todos os municípios pernambucanos, movimentando cadeias produtivas, gera oportunidades de trabalho, amplia a circulação de renda e contribui diretamente para a arrecadação pública. Por sua capilaridade e proximidade com a população, o setor terciário é um dos principais vetores de inclusão produtiva, formalização, empreendedorismo e desenvolvimento regional.

Apesar do seu potencial, Pernambuco ainda enfrenta desafios estruturais que limitam a competitividade das empresas e a expansão sustentável da economia. Entre eles, destacam-se a elevada carga tributária, a complexidade regulatória, as dificuldades de acesso ao crédito, os gargalos de infraestrutura e logística, a insegurança nos centros comerciais, a informalidade, a necessidade de maior qualificação profissional, a baixa integração entre polos econômicos e municípios do interior e a urgência de modernização tecnológica da gestão pública e das empresas.

Diante desse cenário, a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco (Fecomércio-PE) apresenta esta agenda institucional como contribuição técnica, propositiva e suprapartidária ao debate eleitoral de 2026. O documento reúne prioridades e propostas voltadas ao fortalecimento do ambiente de negócios, à ampliação da produtividade, à geração de emprego e renda, à interiorização do desenvolvimento e à construção de políticas públicas capazes de responder às necessidades reais do setor produtivo pernambucano.

A construção desta Agenda Estadual do Comércio de Bens, Serviços e Turismo parte da análise do cenário econômico e produtivo do Estado, da agenda institucional nacional do Sistema Comércio, da agenda estadual de Pernambuco anteriormente elaborada e, principalmente, da escuta direta de empresários, presidentes de sindicatos e lideranças representativas dos diferentes segmentos que compõem o Sistema Comércio em Pernambuco.

Ao apresentar esse conjunto de propostas aos candidatos ao governo estadual, a Fecomércio-PE reafirma seu compromisso com o diálogo institucional, a defesa do setor produtivo e a construção de soluções para o desenvolvimento de Pernambuco. A Agenda busca contribuir para que o próximo governo incorpore medidas concretas em seu plano de gestão, fortalecendo as empresas, valorizando o trabalho, ampliando oportunidades e promovendo crescimento econômico com equilíbrio regional e sustentabilidade.



Eixo 1: Desenvolvimento econômico

O desenvolvimento econômico de Pernambuco deve ser compreendido como o conjunto de políticas destinadas a ampliar a capacidade produtiva, a competitividade e a geração de riqueza no Estado. Esse eixo envolve a atração e a manutenção de investimentos, o fortalecimento das cadeias produtivas locais, a diversificação da economia e a criação de condições favoráveis à expansão dos setores de comércio de bens, serviços e turismo, com reflexos diretos na geração de emprego, renda e arrecadação.

Pernambuco ocupa posição estratégica no Nordeste. Em 2024, o PIB estadual foi estimado em R\$ 288,67 bilhões, com crescimento de 4,9%, acima do desempenho nacional. No início de 2026, a atividade econômica estadual avançou 7%, resultado superior ao registrado pelo Nordeste e pelo Brasil. Apesar desse dinamismo, o PIB per capita pernambucano corresponde a aproximadamente 55% do PIB per capita brasileiro, o que evidencia a necessidade de transformar crescimento econômico em produtividade, formalização, qualificação profissional, aumento de renda e maior valor agregado às atividades empresariais.

Nesse contexto, o comércio de bens, serviços e turismo constitui a principal base produtiva da economia pernambucana. O Estado possui 204.021 estabelecimentos, dos quais 76.630 estão no comércio; 87.157, nos serviços; e 10.144, no turismo. Juntos, esses segmentos respondem por 74% do Valor Adicionado Bruto estadual, sendo 57,6% oriundos dos serviços; 12,6%, do comércio; e 3,8%, do turismo. Trata-se, portanto, de um setor com presença territorial ampla, forte capacidade de geração de empregos, impacto direto sobre a renda das famílias, dinamização dos municípios e sustentação da arrecadação pública.

A relevância do setor terciário decorre justamente de sua capilaridade. Diferentemente de atividades concentradas em grandes plantas produtivas ou em polos específicos, o comércio, os serviços e o turismo estão presentes em todos os municípios, conectando produção, consumo, trabalho, crédito, logística, cultura, tecnologia e experiência do consumidor. São atividades que atendem diretamente a população, sustentam pequenos e médios negócios, absorvem mão de obra em larga escala e funcionam como elo entre os demais setores da economia.

Ao mesmo tempo, Pernambuco ainda enfrenta gargalos que limitam a expansão dessas atividades. A elevada carga tributária, a complexidade das obrigações fiscais, a insegurança quanto à transição da reforma tributária, a dificuldade de acesso ao crédito, a carência de mão de obra qualificada, a necessidade de modernização tecnológica, a concorrência desleal da informalidade, os problemas de infraestrutura, a baixa integração entre capital e interior e a ausência de políticas específicas para segmentos intensivos em emprego reduzem o potencial de crescimento do setor produtivo.

Diante desse cenário, a Fecomércio-PE defende uma agenda de desenvolvimento econômico orientada por cinco prioridades: aumento da produtividade, atração e retenção de investimentos, capacitação e internacionalização, simplificação tributária e criação de instância permanente de desenvolvimento econômico e competitividade.

Incentivo à produtividade

A elevação da produtividade é essencial para converter o crescimento econômico de Pernambuco em aumento de renda, geração de empregos qualificados e fortalecimento da competitividade empresarial. Esse desafio envolve melhoria da gestão, qualificação do atendimento, digitalização de processos, organização financeira, formação de preços, redução de desperdícios, capacitação de trabalhadores e incorporação de ferramentas tecnológicas.

Esse tema é especialmente relevante para micro, pequenas e médias empresas, que compõem parcela expressiva da base empresarial do setor terciário e, em geral, possuem menor acesso a crédito, consultoria, tecnologia e mão de obra qualificada. Sem políticas estruturadas de apoio à produtividade, esses negócios permanecem mais vulneráveis à elevação de custos, à informalidade, à concorrência desleal e à perda de competitividade frente a empresas de maior escala ou localizadas em outros estados.

Nesse sentido, a política de produtividade deve considerar a realidade concreta dos segmentos representados pelo Sistema Comércio. Atividades como alimentação fora do lar, beleza, comércio varejista, serviços automotivos, autoescolas, saúde, utilidades do lar, hotelaria, gastronomia, turismo e serviços especializados são intensivas em mão de obra, possuem forte presença nos municípios e contribuem diretamente para a geração de renda local. Essas atividades exercem função estratégica na inclusão produtiva, no empreendedorismo, na formalização e na circulação de renda.

Diante desse cenário, propõe-se a criação um programa voltado ao aumento da produtividade das empresas do setor terciário, com prioridade para micro, pequenas e médias empresas. O programa deve oferecer capacitação gerencial, consultorias de gestão, trilhas de qualificação profissional, apoio à digitalização, modernização de processos, melhoria do atendimento, gestão financeira, formação de preços, vendas, marketing, eficiência energética, inovação e acesso a ferramentas de inteligência de mercado. A iniciativa deve ser desenvolvida em parceria com governo estadual, prefeituras, instituições de ensino, agências de fomento e setor produtivo. Também deve prever mapeamento das demandas de qualificação por região, produção de indicadores setoriais, apoio à formação de fornecedores locais e ações de interiorização da capacitação profissional, de forma a transformar ganhos de produtividade em emprego, renda, formalização e competitividade para Pernambuco.

Atração e retenção de investimentos

A política de atração e retenção de investimentos em Pernambuco deve estar orientada não apenas à instalação de novos empreendimentos, mas também à permanência, à expansão e ao fortalecimento das empresas que já atuam no Estado. Para que o crescimento econômico produza efeitos duradouros sobre emprego, renda e arrecadação, os investimentos precisam se integrar às cadeias produtivas locais, ampliar a contratação de fornecedores pernambucanos e estimular a modernização dos negócios.

Pernambuco reúne ativos econômicos capazes de sustentar uma estratégia estadual de desenvolvimento, como o Complexo de Suape, o Porto Digital, o Polo de Confeções do Agreste, a cadeia do turismo, a gastronomia, os centros comerciais, a infraestrutura logística e os serviços especializados. Esses ativos devem funcionar como vetores de encadeamento produtivo, permitindo que grandes empreendimentos gerem oportunidades para micro, pequenas e médias empresas, prestadores de serviços, trabalhadores qualificados e empreendedores locais.

O comércio de bens, os serviços e o turismo, nesse contexto, precisam ser reconhecidos como setores estratégicos da política econômica estadual, especialmente por sua capacidade de absorver mão de obra, dinamizar mercados consumidores e distribuir oportunidades entre a capital e o interior. Sua participação nas cadeias de fornecimento, nos projetos de expansão empresarial e nas políticas de incentivo deve ser considerada desde a fase de planejamento dos investimentos.

A retenção das empresas depende de condições adequadas para a sua operação e reinvestimento. Custos tributários elevados, restrições de acesso ao crédito, entraves burocráticos, insegurança em áreas comerciais, deficiências de infraestrutura, informalidade e escassez de mão de obra qualificada reduzem margens e podem desestimular a ampliação das atividades. Por isso, a valorização das empresas já instaladas deve ocupar posição central na política estadual de desenvolvimento.

A interiorização também deve orientar essa estratégia, haja vista que, embora a Região Metropolitana do Recife concentre parcela relevante da atividade econômica, o Agreste, o Sertão, a Zona da Mata, o litoral e os polos turísticos possuem vocações próprias que precisam ser fortalecidas. O Polo de Confeções do Agreste, por exemplo, movimenta o comércio, o turismo de compras, a hospedagem, a alimentação, o transporte e diversos serviços, mas ainda demanda avanços em formalização, infraestrutura, qualificação profissional e acesso a novos mercados.

Diante desse cenário, propõe-se instituir uma política estadual de atração, retenção e expansão de investimentos, com atenção específica ao comércio de bens, aos serviços e ao turismo, voltada ao fortalecimento das empresas instaladas, à formação de fornecedores locais, à interiorização do desenvolvimento e à valorização das vocações regionais. A política deve contemplar incentivos à modernização dos estabelecimentos, linhas de crédito produtivo, rodadas de negócios, programas de qualificação de fornecedores, estímulos à contratação de micro e pequenas empresas pernambucanas e mapeamento permanente das oportunidades econômicas do Estado, em articulação entre o governo estadual, as prefeituras, as instituições de ensino, as agências de fomento, as entidades empresariais e o setor produtivo.

Capacitação e internacionalização

A ampliação da competitividade das empresas pernambucanas exige uma política estruturada de capacitação empresarial e inserção em novos mercados. Para além da qualificação da mão de obra, é necessário preparar os empreendedores para gestão financeira, formação de preços, marketing, vendas, atendimento, presença digital, participação em feiras, rodadas de negócios e adequação a padrões de qualidade exigidos por grandes compradores, cadeias produtivas e mercados externos.

No comércio, nos serviços e no turismo, a internacionalização deve ser compreendida de forma ampla, pois a medida não se restringe à exportação tradicional de mercadorias, mas envolve a capacidade de vender para outros estados, acessar plataformas digitais, atender turistas nacionais e estrangeiros, prestar serviços a empresas de maior porte e participar de cadeias produtivas mais complexas. Essa agenda é especialmente relevante para micro e pequenas empresas, que muitas vezes possuem potencial de expansão, mas enfrentam limitações de gestão, escala, certificação, divulgação e acesso a novos compradores.

Pernambuco também precisa fortalecer a conexão entre seus pequenos negócios e as oportunidades geradas pelos polos econômicos já existentes no Estado. Para isso, é necessário qualificar fornecedores locais, ampliar a profissionalização empresarial e criar mecanismos que aproximem empresas pernambucanas de grandes compradores, eventos setoriais, empreendimentos turísticos, plataformas digitais e mercados externos. Essa estratégia contribui para manter renda no território, ampliar a competitividade das empresas locais e reduzir a dependência de fornecedores de outros estados.

No turismo, a capacitação tem impacto direto sobre a qualidade da experiência oferecida ao visitante. Guias, agências, meios de hospedagem, bares, restaurantes, transportadores turísticos, empreendimentos culturais e profissionais da economia da experiência precisam estar preparados para atender públicos diversos, inclusive estrangeiros. A gastronomia pernambucana, pela sua força cultural e capacidade de movimentar comércio, serviços, eventos e turismo, deve ser tratada como ativo econômico estratégico. A qualificação em atendimento, idiomas, gestão, segurança alimentar, comunicação digital e promoção turística pode ampliar o tempo de permanência dos visitantes, elevar o gasto turístico e fortalecer a imagem de Pernambuco como destino competitivo.

Nesse sentido, propõe-se a criação de um programa estadual de capacitação e internacionalização das empresas do comércio, de serviços e do turismo, voltado especialmente às micro, pequenas e médias empresas. A política deve oferecer trilhas de formação em gestão, finanças, vendas, marketing, comércio digital, atendimento, idiomas, exportação de serviços, participação em feiras, rodadas de negócios e qualificação de fornecedores. Deve também prever ações específicas para turismo, gastronomia, economia criativa, varejo e serviços especializados, em articulação com governo estadual, prefeituras, instituições de ensino, agências de fomento e setor produtivo.

Simplificação tributária

A simplificação tributária é condição essencial para melhorar o ambiente de negócios, estimular a formalização e ampliar a competitividade das empresas pernambucanas. No comércio de bens, serviços e turismo, a carga tributária e a complexidade das obrigações acessórias impactam diretamente a formação de preços, a margem de rentabilidade, o fluxo de caixa e a capacidade de investimento dos negócios, em especial para micro, pequenas e médias empresas.

A transição da reforma tributária torna esse tema ainda mais relevante. A substituição gradual do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Imposto Sobre Serviços (ISS) pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) exigirá adaptação de sistemas, processos internos, documentos fiscais, regras de apuração e rotinas contábeis. Para as empresas do comércio e de serviços, a preocupação central é evitar que o período de transição gere duplicidade de obrigações, aumento indireto de carga, insegurança jurídica ou elevação dos custos administrativos.

Um ponto de atenção diz respeito à composição das bases de cálculo durante o período de convivência entre ICMS, IBS e Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS). Embora a legislação tenha disciplinado que o ICMS não compõe a base de cálculo do IBS e da CBS, ainda há preocupação quanto ao tratamento inverso, isto é, se

os valores de IBS e CBS deverão integrar a base de cálculo do ICMS enquanto o imposto estadual permanecer vigente. A ausência de orientação uniforme sobre esse tema pode gerar insegurança jurídica, dificuldade na formação de preços, risco de autuações e eventual elevação indireta da carga tributária.

A política tributária estadual também deve considerar a realidade dos diferentes segmentos econômicos que possuem estruturas de custo distintas, margens variadas e diferentes níveis de exposição à informalidade. Isso, porque regras excessivamente complexas ou pouco aderentes à realidade setorial podem reduzir competitividade e estimular a migração para a informalidade.

A simplificação tributária deve, portanto, estar associada à orientação ao contribuinte, à fiscalização inteligente e ao combate à concorrência desleal. Empresas formais, que recolhem tributos, geram empregos e cumprem normas trabalhistas, sanitárias e regulatórias, não podem competir em desvantagem com agentes que atuam à margem da legislação.

Com isso, propõe-se a criação de uma política estadual de simplificação tributária e conformidade empresarial, voltada à redução das obrigações acessórias, à revisão de procedimentos fiscais, à simplificação da apuração de tributos estaduais, à adequação da Margem de Valor Agregado (MVA) à realidade dos setores econômicos e ao acompanhamento dos impactos da reforma tributária sobre o comércio, os serviços e o turismo. A política deve incluir orientação normativa clara sobre a convivência entre ICMS, IBS e CBS, especialmente quanto à composição das bases de cálculo no período de transição, de modo a evitar interpretações divergentes, aumento indireto de carga e insegurança jurídica para as empresas pernambucanas. A iniciativa deve priorizar micro, pequenas e médias empresas, fortalecer canais de orientação ao contribuinte, adotar mecanismos de fiscalização baseada em risco e promover diálogo permanente entre governo estadual, Secretaria da Fazenda, entidades contábeis, prefeituras e setor produtivo.

Fomento ao desenvolvimento econômico e à competitividade

A construção de uma política de desenvolvimento econômico exige instâncias permanentes de diálogo entre o poder público e o setor produtivo. Em Pernambuco, a diversidade da economia estadual demanda uma governança capaz de integrar diferentes regiões, segmentos empresariais e cadeias produtivas, evitando que as políticas públicas sejam formuladas de forma fragmentada ou desconectada da realidade das empresas.

O comércio de bens, serviços e turismo, por sua presença territorial e por sua relevância na geração de emprego, renda e arrecadação, deve participar de forma estruturada desse processo. A atuação empresarial permite identificar gargalos concretos do ambiente de negócios, como dificuldades de acesso ao crédito, entraves tributários e regulatórios, carência de mão de obra qualificada, problemas de infraestrutura, insegurança nos centros comerciais, informalidade e baixa integração entre grandes empreendimentos e fornecedores locais.

Por essa razão, observa-se que a ausência de um espaço permanente de pactuação pode dificultar o acompanhamento das demandas econômicas do Estado e reduzir a capacidade de resposta do governo a problemas que afetam diretamente a competitividade empresarial. Medidas de incentivo, simplificação, qualificação, crédito, infraestrutura, turismo e inovação precisam ser monitoradas de forma contínua, com indicadores, metas e participação dos setores diretamente impactados. Essa instância permitiria fortalecer a interiorização das ações de desenvolvimento, considerando as vocações econômicas da Região Metropolitana do Recife, do Agreste, do Sertão, da Zona da Mata, do litoral e dos polos turísticos.

Propõe-se a criação de um conselho estadual de desenvolvimento econômico e competitividade, com participação de governo estadual, Fecomércio-PE, sindicatos empresariais, representantes dos setores produtivos, instituições de ensino, agências de fomento, prefeituras e demais órgãos estratégicos. O conselho deve atuar como instância consultiva e propositiva, voltada ao monitoramento de indicadores econômicos, à avaliação de impactos tributários e regulatórios, à proposição de medidas para melhoria do ambiente de negócios, ao acompanhamento de políticas de crédito e investimento e à construção de soluções para ampliar a competitividade das empresas pernambucanas.



Eixo 2: Empreendedorismo e fortalecimento empresarial

O fortalecimento do empreendedorismo em Pernambuco é condição necessária para ampliar a formalização, estimular a geração de empregos, diversificar a economia e garantir maior dinamismo aos municípios. O Estado possui uma base empresarial fortemente vinculada ao comércio de bens, serviços e turismo, formada majoritariamente por micro, pequenas e médias empresas, responsáveis por movimentar economias locais, sustentar cadeias de fornecedores, absorver mão de obra e manter a circulação de renda em diferentes regiões.

Apesar de sua relevância, o ambiente empreendedor pernambucano ainda enfrenta entraves que limitam a abertura, a manutenção e a expansão dos negócios. A burocracia para obtenção e renovação de licenças e alvarás, a dificuldade de acesso ao crédito, os custos regulatórios, a complexidade tributária, a insegurança jurídica e a limitação de instrumentos de apoio financeiro reduzem a capacidade de investimento das empresas e aumentam o risco de informalidade e mortalidade empresarial.

Esse cenário é especialmente sensível para micro e pequenas empresas, que possuem menor estrutura administrativa, contábil e jurídica para lidar com exigências regulatórias complexas. Para esses negócios, a demora na regularização, a ausência de crédito em condições adequadas e a falta de orientação técnica podem significar perda de oportunidades, redução da competitividade e dificuldade de crescimento.

O fortalecimento empresarial exige políticas públicas permanentes, com foco na simplificação dos processos de abertura e funcionamento das empresas, na definição de prazos claros para licenciamento, na ampliação do crédito produtivo, na criação de fundos garantidores, na renegociação de dívidas empresariais e no apoio a empresas nascentes. Também é necessário que o Estado avance na digitalização dos serviços públicos, na integração de sistemas e na adoção de mecanismos que reduzam custos e deem previsibilidade ao empreendedor.

A Fecomércio-PE defende uma agenda de empreendedorismo baseada na desburocratização, no acesso ao crédito, na segurança jurídica, na orientação empresarial, na formalização e no fortalecimento das micro, pequenas e médias empresas. Essa agenda deve ser construída em articulação com governo estadual, prefeituras, sindicatos empresariais, Senac, Sesc, agências de fomento, instituições financeiras, Sebrae e setor produtivo, de forma a criar um ambiente mais favorável para empreender, investir, contratar e crescer em Pernambuco.

Diante desse cenário, o eixo de empreendedorismo e fortalecimento empresarial está estruturado em seis prioridades: sistema integrado de licenciamento empresarial; prazos máximos para emissão de alvarás e licenças; fundo garantidor para micro e pequenas empresas; linhas permanentes de crédito para o setor; programa de renegociação de dívidas empresariais; e programa de apoio a empresas nascentes.

Simplificação do licenciamento empresarial

A simplificação dos processos de licenciamento empresarial é condição necessária para fortalecer o empreendedorismo e reduzir os custos de entrada, funcionamento e expansão das empresas em Pernambuco. Para micro, pequenas e médias empresas, a abertura ou regularização de um negócio muitas vezes depende da interação com diferentes órgãos, sistemas e exigências documentais, o que aumenta o tempo de resposta do poder público, gera insegurança e eleva custos administrativos.

Sob essa ótica, Pernambuco já avançou em algumas iniciativas de desburocratização, como a ampliação das atividades econômicas classificadas como de baixo risco e a adoção de plataformas digitais em alguns municípios. No Recife, por exemplo, a centralização de solicitações urbanísticas em plataforma própria contribuiu para reduzir prazos de emissão de alvarás. Ainda assim, a experiência empresarial demonstra que os processos seguem fragmentados, com diferenças entre municípios, exigências sobrepostas e dificuldades recorrentes na renovação de licenças, alvarás e autorizações.

A ausência de integração entre os órgãos responsáveis pelo licenciamento afeta diretamente o empresariado que depende de agilidade para abrir unidades, ampliar operações, renovar autorizações e manter regularidade perante o poder público. Estabelecimentos estão sujeitos a múltiplas exigências, envolvendo vigilância sanitária, meio ambiente, uso do solo, Corpo de Bombeiros, Fazenda estadual, prefeituras e outros órgãos reguladores.

Um sistema integrado de licenciamento empresarial deve reunir em ambiente único, portanto, as etapas necessárias para abertura, funcionamento, renovação e expansão das empresas, com interoperabilidade entre Estado, municípios e órgãos licenciadores. Esse modelo deve permitir consulta prévia de viabilidade, protocolo digital, acompanhamento em tempo real, reaproveitamento de informações já prestadas, emissão de licenças

automáticas para atividades de baixo risco e definição clara das exigências aplicáveis a cada tipo de atividade econômica.

Propõe-se a criação de um sistema estadual integrado de licenciamento empresarial, articulado com os municípios, voltado à simplificação dos processos de abertura, funcionamento e renovação de empresas em Pernambuco. A iniciativa deve ter como objetivos reduzir prazos, eliminar exigências duplicadas, padronizar procedimentos, ampliar o licenciamento automático para atividades de baixo risco, garantir transparência no acompanhamento dos processos e oferecer mais previsibilidade ao empreendedor. A Fecomércio-PE e os sindicatos podem contribuir na identificação dos principais entraves enfrentados pelos segmentos do comércio, de serviços e do turismo, assegurando que o sistema seja desenhado a partir da realidade das empresas e funcione como instrumento efetivo de desburocratização, formalização e fortalecimento empresarial.

Emissão de alvarás e licenças

A definição de prazos máximos para emissão de alvarás e licenças é medida necessária para dar previsibilidade ao ambiente de negócios e reduzir entraves à atividade empresarial em Pernambuco. Para o empreendedor, especialmente para micro e pequenas empresas, a demora na análise de pedidos de funcionamento, renovação ou ampliação de atividades representa custo direto, pois tem potencial para postergar investimentos, atrasar contratações, impedir o início da operação e comprometer o planejamento financeiro do negócio.

Esse problema afeta diretamente empresas que dependem de autorizações para iniciar, renovar ou ampliar suas atividades. Pernambuco já registrou avanços em iniciativas de simplificação e licenciamento de baixo risco, mas ainda há espaço para mais padronização, transparência e celeridade. Isso porque a ausência de prazos objetivos para resposta do poder público pode penalizar justamente o empresário que busca cumprir a legislação, especialmente nos casos de renovação de alvarás e licenças, quando a demora administrativa pode gerar restrições operacionais, dificuldades contratuais ou impedimentos para expansão.

A política de prazos máximos deve, nesse contexto, estar associada à classificação de risco das atividades econômicas. Negócios de baixo risco devem contar com procedimentos simplificados e, sempre que possível, autorização automática ou licenciamento provisório, sem prejuízo de fiscalização posterior. Já atividades de médio e alto risco devem ter fluxos claros, exigências previamente definidas, possibilidade de acompanhamento digital e prazos compatíveis com a complexidade da análise. Esse modelo permite concentrar a atuação do Estado nos casos que efetivamente demandam maior controle, sem travar atividades de menor risco.

Também é importante que o prazo máximo não se limite à abertura de empresas, mas alcance renovações, alterações cadastrais, mudanças de endereço, ampliação de atividade econômica e regularizações necessárias ao funcionamento. A demora nesses procedimentos afeta empresas já instaladas, reduz a capacidade de reinvestimento e prejudica a retenção de negócios no Estado.

Diante desse cenário, propõe-se a adoção de uma política estadual de prazos máximos para emissão e renovação de alvarás, licenças e autorizações empresariais, articulada com os municípios e órgãos licenciadores. A medida deve estabelecer critérios objetivos por grau de risco, prever licenciamento automático ou provisório para atividades de baixo risco, assegurar transparência no acompanhamento dos processos e permitir que, vencido o prazo sem manifestação do órgão competente, o empreendedor tenha resposta administrativa clara, evitando indefinições que comprometam o funcionamento da empresa. A implementação deve envolver governo estadual, prefeituras, junta comercial, Corpo de Bombeiros, vigilância sanitária, órgãos ambientais, entidades contábeis e do setor produtivo.

Fundo garantidor para micro e pequenas empresas

O acesso ao crédito é um dos principais entraves ao fortalecimento das micro e pequenas empresas em Pernambuco. Mesmo quando existem linhas de financiamento disponíveis, muitos empreendedores enfrentam dificuldades para contratar recursos por ausência de garantias, excesso de exigências documentais, taxas pouco compatíveis com a realidade dos pequenos negócios e baixa capacidade de comprovar histórico financeiro estruturado. Na prática, a falta de garantias impede que empresas viáveis consigam financiar capital de giro, modernização, aquisição de equipamentos, digitalização, reformas ou expansão de suas atividades.

Esse problema é especialmente sensível no comércio de bens, serviços e turismo, setores formados majoritariamente por negócios de menor porte e com forte dependência de fluxo de caixa. Empresas desses segmentos precisam de crédito para atravessar períodos de baixa demanda, renovar estoques, investir em tecnologia, qualificar equipes, melhorar atendimento, ampliar capacidade operacional e cumprir exigências regulatórias. Sem acesso a financiamento em condições adequadas, muitos empreendimentos permanecem limitados à própria capacidade de caixa, o que reduz sua produtividade e dificulta sua expansão.

A criação de um fundo garantidor estadual pode contribuir para reduzir esse obstáculo. Ao oferecer garantias complementares para operações de crédito, o poder público ajuda a diminuir o risco percebido pelas instituições financeiras e amplia a possibilidade de acesso a financiamentos por empresas que não possuem garantias suficientes. Esse instrumento deve estar vinculado a critérios técnicos, transparência, acompanhamento de resultados e prioridade para atividades com maior capacidade de geração de emprego, renda e formalização.

O fundo também deve estar articulado a programas de orientação financeira e capacitação empresarial, considerando que a garantia, isoladamente, não resolve todos os desafios do crédito. É igualmente necessário apoiar o empreendedor na organização de informações contábeis, planejamento financeiro, uso adequado dos recursos, renegociação de dívidas e avaliação da capacidade de pagamento. Nesse processo, a atuação da Fecomércio-PE, dos sindicatos empresariais, do Senac, do Sebrae, das entidades contábeis e das agências de fomento pode contribuir para reduzir riscos e ampliar a efetividade da política.

Diante desse cenário, propõe-se a criação de um fundo garantidor estadual voltado às micro e pequenas empresas do comércio, de serviços e do turismo, com o objetivo de facilitar o acesso a crédito produtivo para capital de giro, modernização, digitalização, aquisição de equipamentos, adequação regulatória e expansão dos negócios. O instrumento deve operar em parceria com agências de fomento, instituições financeiras, cooperativas de crédito, governo estadual e prefeituras, priorizando empresas formais, setores intensivos em mão de obra e empreendimentos localizados em regiões com menor acesso a financiamento.

Acesso ao crédito

O acesso ao crédito produtivo é condição essencial para a manutenção, modernização e expansão das empresas do comércio de bens, serviços e turismo em Pernambuco. Para muitos negócios, especialmente micro e pequenas empresas, a disponibilidade de financiamento em condições adequadas define a capacidade de formar estoque, investir em tecnologia, renovar equipamentos, adequar instalações, contratar trabalhadores e atravessar períodos de queda na demanda.

Embora programas emergenciais e linhas pontuais de crédito tenham relevância em momentos de crise, o fortalecimento empresarial exige instrumentos permanentes, previsíveis e adaptados à realidade dos setores econômicos. A ausência de crédito contínuo, com taxas compatíveis, prazos adequados e menor burocracia, limita o planejamento das empresas e reduz sua capacidade de investimento. Esse problema se torna ainda mais sensível em segmentos intensivos em mão de obra e com margens pressionadas, como varejo, alimentação fora do lar, beleza, turismo, hotelaria, serviços automotivos, saúde, educação, utilidades do lar e serviços especializados.

As linhas de crédito devem considerar as diferentes necessidades das empresas ao longo do seu ciclo de funcionamento. Há demandas por capital de giro, renegociação de dívidas, modernização tecnológica, eficiência energética, aquisição de máquinas e equipamentos, adequação sanitária e regulatória, digitalização, reformas, expansão de unidades e qualificação de equipes. Sem instrumentos adequados para essas finalidades, muitos empreendedores permanecem dependentes do próprio caixa, de crédito caro ou de soluções financeiras de curto prazo, o que compromete a sustentabilidade dos negócios.

A política de crédito também deve observar as desigualdades regionais. Empresas localizadas fora da Região Metropolitana do Recife, especialmente no Agreste, no Sertão, na Zona da Mata, no litoral e em polos turísticos, muitas vezes enfrentam maior dificuldade de acesso a instituições financeiras, orientação técnica e garantias. A interiorização do crédito produtivo é fundamental para fortalecer vocações econômicas locais, estimular a formalização, reduzir desigualdades territoriais e ampliar a capacidade de geração de emprego e renda nos municípios.

Dessa forma, propõe-se a criação de linhas permanentes de crédito produtivo para empresas do comércio, de serviços e do turismo, com foco em capital de giro, modernização, digitalização, eficiência energética, aquisição de equipamentos, adequação regulatória, expansão de negócios e qualificação empresarial. A política deve priorizar micro, pequenas e médias empresas, prever condições diferenciadas por porte e setor, articular-se com fundo garantidor estadual e contar com a participação de governo estadual, agências de fomento, instituições financeiras, cooperativas de crédito, prefeituras e setor produtivo. O objetivo deve ser transformar o crédito em instrumento permanente de fortalecimento empresarial, formalização, produtividade e geração de empregos em Pernambuco.

Renegociação de dívidas empresariais

A renegociação de dívidas empresariais é uma medida importante para preservar empresas, evitar o encerramento de atividades e manter empregos em Pernambuco. Muitos negócios do comércio de bens, serviços e turismo operam com margens reduzidas, dependem do fluxo de caixa e estão expostos a oscilações de consumo, custos financeiros, tributos, encargos trabalhistas e despesas operacionais. Quando esses fatores se acumulam, o endividamento limita a capacidade de investimento, modernização e expansão das empresas.

Em muitos casos, o empresário precisa arcar com despesas imediatas, como folha de pagamento, aluguel, tributos, fornecedores, energia e estoque, enquanto recebe de clientes ou grandes contratantes em prazos mais longos. Esse descasamento de caixa dificulta a regularidade financeira e pode transformar dívidas administráveis em passivos que comprometem a continuidade do negócio.

Nesse ínterim, torna-se importante observar que Pernambuco já adotou programas de regularização de débitos, como o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários, voltado à quitação de dívidas de ICMS. A iniciativa previu descontos sobre multas e juros, parcelamento dos débitos e uso de simulador para que o contribuinte pudesse verificar o valor devido e as condições de pagamento. Além de facilitar a regularização das empresas, a medida tinha como meta reforçar a arrecadação estadual, o que demonstra que programas desse tipo podem conciliar recuperação fiscal e preservação da atividade econômica.

A ausência de mecanismos permanentes de renegociação também afeta a formalização. Empresas endividadas enfrentam dificuldades para obter certidões negativas, acessar crédito, participar de licitações, firmar contratos, renovar cadastros, expandir unidades ou investir em tecnologia e qualificação. Assim, a dívida empresarial deixa de ser apenas um problema financeiro da empresa e passa a impactar o ambiente de negócios, a arrecadação, a geração de empregos e a competitividade do Estado. A política de renegociação deve considerar a realidade das empresas do setor terciário, especialmente aquelas de menor porte e mais dependentes de capital de giro.

Propõe-se a criação de um programa estadual de renegociação de dívidas empresariais voltado às empresas do comércio, de serviços e do turismo. A iniciativa deve permitir a regularização de débitos tributários e não tributários estaduais, com condições diferenciadas por porte e capacidade de pagamento, prazos alongados, redução de encargos, parcelamento simplificado e preservação da regularidade fiscal das empresas em processo de adesão. O programa deve ser articulado com políticas de crédito produtivo, fundo garantidor e orientação financeira, para que a renegociação contribua para a recuperação dos negócios. Sua implementação deve envolver governo estadual, Secretaria da Fazenda, agências de fomento, instituições financeiras, prefeituras e setor produtivo, com foco na preservação de empresas, manutenção de empregos, formalização e retomada da capacidade de investimento em Pernambuco.

Apoio a empresas nascentes

O apoio a empresas nascentes é importante para ampliar a formalização, reduzir a mortalidade empresarial e estimular a geração de novos negócios em Pernambuco. O Estado apresenta dinamismo na criação de empresas: entre janeiro e maio de 2026, foram abertos 73.461 novos negócios, colocando Pernambuco na segunda posição do Nordeste e em nono lugar no País em criação de empresas. Esse movimento reforça a necessidade de políticas que não apenas facilitem a abertura, mas também apoiem a permanência, a estruturação e o crescimento dos empreendimentos.

Nesse contexto, é importante ressaltar que Pernambuco possui instrumentos pré-existentes de apoio ao empreendedorismo, como a Agência de Empreendedorismo de Pernambuco, voltada à viabilização financeira de projetos prioritários para o desenvolvimento econômico estadual. Também existem iniciativas de crédito para empreendedores informais, microempreendedores individuais (MEIs), microempresas e empresas de pequeno porte, com valores diferenciados conforme o perfil do negócio.

No entanto, ainda assim, empresas nascentes enfrentam obstáculos nos primeiros anos de operação. Muitos empreendedores iniciam suas atividades com baixa reserva financeira, pouco conhecimento em gestão, dificuldade para formar preços, acessar crédito, organizar fluxo de caixa, cumprir exigências fiscais e regulatórias e divulgar seus produtos ou serviços. Esses desafios são mais sensíveis no comércio, nos serviços e no turismo, setores nos quais pequenos negócios costumam nascer de oportunidades locais, atuação familiar, trabalho autônomo ou prestação de serviços de proximidade.

Dessa forma, o apoio a empresas nascentes deve combinar orientação técnica, crédito adequado, capacitação gerencial e acompanhamento continuado. Programas baseados apenas na abertura formal do CNPJ tendem a ser insuficientes se não houver suporte para planejamento, regularização, gestão financeira, marketing, vendas, digitalização, atendimento ao cliente e acesso a mercados.

Propõe-se a criação de um programa estadual de apoio a empresas nascentes, voltado a formalização, estruturação e consolidação de novos negócios do comércio, dos serviços e do turismo. A iniciativa, que poderá ser uma articulação entre representantes do setor produtivo, serviços sociais autônomo, prefeituras e governo estadual, deve oferecer capacitação em gestão, finanças, formação de preços, vendas, marketing, atendimento, digitalização e regularização empresarial, além de facilitar o acesso a microcrédito, mentorias, consultorias, feiras, rodadas de negócios e redes de fornecedores locais. O objetivo é reduzir a mortalidade empresarial, ampliar a formalização, apoiar o crescimento de micro e pequenos negócios e fortalecer a base empreendedora de Pernambuco.



Eixo 3: Trabalho e qualificação

A capacidade de gerar oportunidades de trabalho e elevar a produtividade depende da disponibilidade de profissionais preparados para acompanhar as transformações econômicas, tecnológicas e organizacionais do setor produtivo. Em Pernambuco, essa agenda assume caráter estratégico diante de uma economia diversificada, formada por polos industriais, logísticos, tecnológicos, turísticos, comerciais e agroprodutivos distribuídos por diferentes regiões. Da Região Metropolitana do Recife ao Agreste, à Zona da Mata e ao Sertão, a qualificação profissional produz efeitos diretos sobre a eficiência empresarial, a competitividade dos destinos turísticos e a capacidade de expansão dos negócios.

Essa diversidade territorial e produtiva impede que a política de formação profissional seja estruturada de maneira uniforme. As competências demandadas pelo Porto Digital e pelos serviços intensivos em conhecimento diferem daquelas requeridas pelo Polo de Confecções do Agreste, pela atividade turística do litoral e do interior, pela logística associada a Suape, pelo comércio regional e pelas cadeias econômicas do Sertão. A oferta de cursos deve, portanto, considerar as vocações e necessidades de cada território, evitando tanto a formação desconectada das oportunidades existentes quanto a concentração das iniciativas na Região Metropolitana.

Nesse contexto, são fundamentais a expansão e a interiorização da educação profissional, bem como o fortalecimento da cooperação entre o poder público, as instituições de ensino e o setor produtivo. A aproximação entre formação e mercado de trabalho favorece a inserção profissional, reduz os custos empresariais com recrutamento e treinamento, amplia a capacidade de atração de investimentos e contribui para a permanência dos jovens em seus territórios de origem.

Diante desse cenário, o eixo trabalho e qualificação reúne políticas destinadas a ampliar as oportunidades de emprego e aproximar as competências dos trabalhadores das necessidades das empresas. Isso envolve identificar continuamente as demandas de qualificação, ampliar a oferta de educação profissional no interior, fortalecer a infraestrutura e a tecnologia educacionais, promover a atualização e a requalificação dos trabalhadores e incorporar competências técnicas, digitais e empreendedoras aos processos formativos.

Para produzir resultados duradouros, essas iniciativas devem integrar educação, trabalho e desenvolvimento econômico, com metas relacionadas à inserção profissional, à permanência no emprego e à melhoria da renda. A articulação entre o governo estadual, as prefeituras, as entidades empresariais, as instituições de ensino e qualificação e as empresas permitirá orientar os investimentos formativos pelas necessidades dos diferentes polos econômicos, fortalecendo a empregabilidade, a produtividade empresarial e o desenvolvimento regional.

Identificação das demandas de qualificação

Segundo dados do Novo Caged, Pernambuco criou 72.565 empregos com carteira assinada em 2025, evidenciando o dinamismo de suas atividades econômicas. Ainda assim, a taxa de desocupação alcançou 9,2% no primeiro trimestre de 2026, permanecendo entre as mais elevadas do País. A coexistência entre geração de postos formais, desemprego elevado e dificuldades empresariais para preencher determinadas funções revela um descompasso entre a formação dos trabalhadores, sua localização e as competências exigidas pelas vagas disponíveis.

Parte desse problema pode ser observada na transição entre a educação básica e a formação profissional. De acordo com o Censo Escolar de 2025, as matrículas em cursos técnicos articulados ao ensino médio correspondiam a 11,6% das matrículas da rede pública estadual, diante da média nacional de 20,1%. Embora Pernambuco tenha ampliado programas de qualificação e parcerias com instituições especializadas, o indicador demonstra a necessidade de expandir a educação profissional e orientar sua oferta por informações atualizadas sobre as ocupações, as competências e os territórios com maior demanda.

Essa orientação é especialmente necessária diante da diversidade produtiva e territorial do Estado, que torna inadequada uma programação uniforme de cursos. No comércio de bens, nos serviços e no turismo, a falta de informações precisas sobre as necessidades do mercado prolonga o tempo de preenchimento das vagas, eleva a rotatividade e os custos de treinamento e reduz a produtividade. Esses efeitos são mais intensos nas micro e pequenas empresas, predominantes no setor terciário e, em geral, sem estrutura para manter programas próprios e contínuos de capacitação.

Pernambuco já dispõe de bases institucionais para enfrentar esse desafio, especialmente pela experiência de cooperação entre poder público, Sistema S e outras instituições de formação profissional. O avanço necessário consiste em integrar essas iniciativas a um processo permanente de produção, compartilhamento e utilização de informações sobre o mercado de trabalho.

A partir desse cenário, propõe-se instituir uma política estadual de inteligência para a qualificação profissional, destinada a orientar a oferta pública e conveniada de cursos pelas demandas atuais e futuras do setor produtivo. Entre seus instrumentos, devem estar pesquisas empresariais periódicas por setor e região; integração das bases de emprego, educação e investimentos; elaboração de mapas regionais de competências; publicação anual das ocupações prioritárias; criação de painel público de indicadores; e avaliação dos resultados quanto a inserção profissional, permanência no emprego, evolução da renda, tempo de preenchimento das vagas e satisfação das empresas. Sua governança deve reunir as áreas estaduais de trabalho, educação, planejamento e desenvolvimento econômico, além de entidades empresariais e representantes dos diferentes polos produtivos.

Ampliação territorial da oferta de educação profissional

A expansão da educação profissional para o interior é essencial para converter o crescimento econômico de Pernambuco em oportunidades de trabalho, aumento da renda e desenvolvimento territorial mais equilibrado. Embora o Estado disponha de polos econômicos relevantes fora da Região Metropolitana, o acesso à formação técnica ainda ocorre de forma desigual. Em muitos municípios, jovens, trabalhadores e pessoas em busca de recolocação precisam se deslocar para centros regionais, arcando com custos que dificultam a participação e a permanência nos cursos.

Pernambuco já possui uma base institucional capaz de sustentar essa expansão. Para o ano letivo de 2026, as 56 escolas técnicas estaduais ofertaram 9.891 vagas em 29 cursos técnicos integrados ao ensino médio. Paralelamente, a Escola Técnica Estadual Professor Antônio Carlos Gomes da Costa (Etepac) disponibilizou 5.850 vagas em 11 cursos semipresenciais, apoiados por 115 polos instalados em escolas técnicas e de referência. Esses números demonstram a capilaridade da rede, mas também evidenciam que, diante de um território com 184 municípios e demandas profissionais diversas, a oferta não pode depender apenas de unidades fixas, processos seletivos anuais ou modalidades específicas.

A interiorização deve estar vinculada às características econômicas de cada região. Mais do que reproduzir no interior uma grade concebida para a capital, é necessário estruturar cursos compatíveis com as vocações produtivas, os investimentos em curso e as oportunidades concretas de emprego e empreendedorismo de cada território. Dessa forma, a formação profissional poderá responder às necessidades das empresas e ampliar as possibilidades de permanência dos trabalhadores em seus municípios de origem.

Experiências recentes demonstram que essa ampliação pode combinar diferentes formatos. Em 2026, o Trilhatec ofertou mais de 17 mil vagas em cursos de tecnologia para estudantes do ensino médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA). A formação em desenvolvimento de sistemas alcançou 157 escolas, enquanto o curso de visualização de dados foi disponibilizado em 49 unidades com turmas de EJA. A parceria com instituições como Cesar, Senac, Senai e Serta mostra que a articulação entre a rede estadual e entidades especializadas permite ampliar o alcance territorial sem depender exclusivamente da construção de novas unidades.

Diante dessas informações, propõe-se a implementação de uma política estadual permanente de interiorização da educação profissional. A iniciativa deve estabelecer metas regionais de vagas e municípios atendidos; organizar polos compartilhados; ampliar o uso de unidades móveis; e ofertar cursos técnicos, profissionalizantes e de curta duração em formatos presenciais, híbridos e semipresenciais, com atividades práticas e certificação reconhecida. Sua execução deve articular governo estadual, instituições formadoras e setor produtivo. As empresas podem contribuir para a identificação de competências, a oferta de ambientes de prática, aprendizagem e estágios, além da contratação dos profissionais formados. O acompanhamento da política deve considerar não apenas matrículas, mas também conclusão dos cursos, inserção e permanência no emprego, evolução da renda, preenchimento das vagas empresariais e retenção de profissionais nos municípios.

Formação profissional

A formação profissional produz efeitos duradouros quando ultrapassa a oferta isolada de cursos e se organiza como uma trajetória capaz de desenvolver competências, proporcionar experiência prática, certificar conhecimentos e favorecer a inserção no trabalho. Em Pernambuco, é necessário avançar de iniciativas pontuais para um modelo orientado pela aprendizagem efetiva, pela empregabilidade e pela permanência dos trabalhadores em ocupações produtivas.

Esse desafio é também qualitativo, haja vista que parte das formações ainda não reproduz adequadamente as condições encontradas no ambiente profissional, o que leva as empresas a complementar a preparação depois da contratação. Esse descompasso prolonga o preenchimento das vagas, eleva os custos de adaptação, contribui para a rotatividade e dificulta a transição de trabalhadores para ocupações formais e de maior produtividade.

Por isso, a formação deve ser estruturada por competências, combinando conteúdos comuns com módulos específicos para cada atividade. A aprendizagem em ambiente de trabalho também deve ocupar papel central, por meio de estágios, aprendizagem profissional, residências técnicas e projetos desenvolvidos em parceria com empresas. Além disso, a participação empresarial não deve se limitar à indicação de conteúdos, podendo incluir instrutores, equipamentos, visitas técnicas, ambientes de prática e avaliação das competências dos concluintes. Essa articulação aproxima a formação das necessidades produtivas, fortalece a confiança nas certificações e reduz os custos de adaptação depois da contratação.

Com isso, propõe-se instituir um programa estadual de formação profissional para o comércio de bens, serviços e turismo, destinado a preparar trabalhadores para o ingresso qualificado no mercado e suprir carências de profissionais em atividades estratégicas para Pernambuco. O programa deve oferecer trilhas modulares organizadas por competências, com formação teórica, prática supervisionada, certificação progressiva e encaminhamento ao emprego, incluindo estágios, aprendizagem profissional, residências técnicas e banco de concluintes integrado aos serviços de intermediação de vagas. Sua execução deve envolver governo estadual, serviços sociais autônomos, mediante convênios, e empresas, enquanto a avaliação deve considerar conclusão dos cursos, domínio das competências, inserção e formalização profissional, permanência no emprego, evolução da renda, redução da rotatividade e satisfação das empresas contratantes.

Infraestrutura escolar

A qualidade da educação profissional depende não apenas de currículos adequados e docentes qualificados, mas também de ambientes capazes de reproduzir, com segurança, as situações encontradas no mundo do trabalho. Quando a infraestrutura é insuficiente, atividades que deveriam desenvolver competências práticas se tornam excessivamente teóricas, reduzindo a capacidade dos estudantes de operar equipamentos, executar procedimentos e solucionar problemas concretos.

Na rede estadual de Pernambuco, os dados evidenciam a necessidade de uma política contínua de manutenção e modernização. Segundo o Relatório Anual de Indicadores da Secretaria de Educação, ao fim de 2024, 1.061 edificações haviam registrado solicitações de manutenção, e 894 unidades, o equivalente a 84,26% da rede, receberam intervenções emergenciais, com investimentos de aproximadamente R\$ 67 milhões. No mesmo período, apenas 66% das escolas dispunham de laboratório de informática; 88% contavam com biblioteca ou sala de leitura; e 66% possuíam quadra poliesportiva. Esses indicadores mostram que parcela relevante dos estudantes ainda frequenta unidades sem estrutura completa, o que limita a diversificação das atividades e a integração entre teoria e prática.

Na educação profissional, essas deficiências são ainda mais graves, pois cada área exige instalações, equipamentos e ambientes específicos. A ausência dessas condições transfere parte do custo da formação para as empresas, que precisam complementar, depois da contratação, competências que deveriam ter sido desenvolvidas durante o curso. O impacto é especialmente significativo para as micro e pequenas empresas do comércio, de serviços e do turismo, que possuem menor capacidade para manter estruturas próprias de treinamento e suportar longos períodos de adaptação.

Além dos espaços pedagógicos, a infraestrutura deve assegurar condições básicas de permanência e aprendizagem, como abastecimento de água, instalações sanitárias e cozinhas adequadas, acessibilidade, conforto acústico e térmico, iluminação, segurança contra incêndio, estabilidade das instalações elétricas e áreas de convivência. Para isso, é necessário mapear as necessidades de cada unidade e município, priorizando a superação das deficiências mais críticas e a redução das desigualdades entre a Região Metropolitana e o interior.

Por meio dessas informações, propõe-se a implementação de uma política estadual de modernização e manutenção da infraestrutura escolar, voltada prioritariamente às escolas técnicas estaduais e às unidades que ofertem educação profissional, ensino médio integrado ou Educação de Jovens e Adultos associada à qualificação. A política deve assegurar ambientes seguros, acessíveis e compatíveis com as práticas profissionais, substituir a lógica predominantemente corretiva por um modelo de manutenção preventiva e reduzir as desigualdades entre as unidades. Entre seus instrumentos, devem estar diagnósticos técnicos periódicos, classificação das intervenções por urgência e impacto pedagógico, definição de padrões mínimos de infraestrutura, elaboração de plano plurianual de obras e implantação de cronogramas permanentes de manutenção, com execução articulada entre a Secretaria Estadual de Educação, as áreas de trabalho e desenvolvimento econômico, as prefeituras, os serviços sociais autônomos, mediante convênio, e as empresas.

Tecnologia educacional

A tecnologia educacional compreende o uso planejado de plataformas digitais, conteúdos interativos, ambientes virtuais de aprendizagem, simuladores, Inteligência Artificial e recursos de análise de dados para aprimorar o ensino e desenvolver competências alinhadas ao mundo do trabalho. Na educação profissional, esses instrumentos devem aproximar a aprendizagem das rotinas empresariais, permitindo que os estudantes pratiquem processos, resolvam problemas e utilizem ferramentas semelhantes às encontradas nas empresas.

Pernambuco já dispõe de diretrizes curriculares favoráveis a esse avanço. Segundo a Secretaria Estadual de Educação, as orientações para a cultura digital contemplam três dimensões complementares: pensamento computacional, associado à resolução lógica de problemas; mundo digital, relacionado ao processamento, à circulação e à proteção de informações; e cultura digital, vinculada ao uso crítico, ético e responsável da tecnologia.

O principal desafio está em transformar essas diretrizes em práticas pedagógicas regulares e disseminadas por toda a rede. O uso eventual de recursos digitais não configura, por si só, inovação educacional. É necessário integrá-los aos currículos, aos objetivos de aprendizagem e às atividades práticas de cada formação. Para isso, devem ser mapeadas as necessidades locais, especialmente no interior, adotados novos instrumentos de ensino e fortalecida a formação dos docentes da educação profissional e tecnológica.

A tecnologia educacional também deve alcançar o conjunto das formações profissionais, e não apenas os cursos diretamente ligados à tecnologia da informação. Quando a aprendizagem reproduz sistemas, situações e problemas encontrados no ambiente empresarial, reduz-se a distância entre o conhecimento escolar e o desempenho profissional. Esse processo, contudo, exige capacitação docente e integração entre plataformas, pois sistemas fragmentados aumentam custos, dificultam o acesso e impedem o acompanhamento das trajetórias formativas. A política estadual deve, portanto, priorizar soluções interoperáveis, acessíveis e adequadas às diferentes condições de conectividade.

Diante desse cenário, propõe-se instituir uma política estadual de tecnologia educacional aplicada à formação profissional, destinada a integrar recursos digitais aos currículos e desenvolver competências demandadas pelo mercado de trabalho. Entre seus instrumentos, devem estar um ambiente integrado de aprendizagem; conteúdos e objetos educacionais acessíveis; laboratórios virtuais e simuladores setoriais; formação continuada dos docentes; orientações para o uso pedagógico, ético e seguro da inteligência artificial; e projetos baseados em problemas reais das empresas, com portfólios e certificações digitais verificáveis. Sua execução deve articular governo estadual, prefeituras, serviços sociais autônomos, mediante convênio, e empresas do comércio, de serviços e do turismo, enquanto a avaliação deve considerar o uso efetivo das ferramentas, a qualificação dos docentes, a aprendizagem dos estudantes e a aplicação das competências adquiridas no ambiente de trabalho.

Capacitação profissional

A capacitação profissional deve ser compreendida como um processo permanente de atualização das competências de trabalhadores já inseridos no mercado, distinguindo-se da formação inicial voltada ao ingresso em uma ocupação. Em um ambiente marcado por mudanças tecnológicas, novos padrões de consumo, atualização de normas técnicas e sanitárias e transformação das formas de organização do trabalho, conhecimentos antes suficientes podem se tornar rapidamente defasados. Por isso, a educação continuada, o reconhecimento de competências e a aprendizagem ao longo da vida constituem instrumentos essenciais de empregabilidade, produtividade e inovação.

Esse desafio apresenta características específicas no comércio de bens, nos serviços e no turismo, setores em que a incorporação de novas tecnologias precisa ocorrer sem comprometer a qualidade do atendimento, a segurança dos procedimentos e a capacidade de adaptação às expectativas dos consumidores. A atualização dos trabalhadores interfere diretamente na eficiência operacional, na qualidade dos serviços e na capacidade das empresas de inovar de forma sustentável.

Também merecem atenção os serviços prestados a outras empresas, nos quais crescem as exigências relacionadas à padronização, à conformidade, à proteção de informações, à gestão de processos e ao atendimento corporativo. Essa atualização é especialmente relevante para trabalhadores de micro e pequenas empresas, que frequentemente acumulam funções e precisam incorporar novos procedimentos sem interromper as operações.

O principal obstáculo não está apenas na oferta de conteúdos, mas na dificuldade de compatibilizar a capacitação com a rotina de trabalho. Por essa razão, a política deve adotar formatos flexíveis, de curta duração e diretamente aplicáveis ao ambiente profissional. Pernambuco dispõe de instituições capazes de estruturar essa resposta por meio da cooperação entre poder público, serviços sociais autônomos, sindicatos empresariais e empresas, ampliando o alcance da formação e reduzindo seus custos.

Por fim, propõe-se a criação de uma política estadual de capacitação profissional continuada, direcionada prioritariamente a trabalhadores empregados, profissionais autônomos formalizados, responsáveis técnicos e lideranças operacionais de micro e pequenas empresas do comércio de bens, de serviços e do turismo. A iniciativa deve atualizar competências, apoiar a adaptação às transformações tecnológicas e regulatórias, elevar a produtividade e reduzir a obsolescência profissional, mediante bolsas de capacitação, cofinanciamento de treinamentos, trilhas formativas de curta duração e microcertificações cumulativas. Sua execução deve articular governo estadual, serviços sociais autônomos, sindicatos empresariais e empresas, cabendo ao setor produtivo identificar as competências prioritárias e apoiar a realização de atividades práticas. A avaliação deve considerar a aplicação dos conhecimentos adquiridos, a permanência e a progressão no emprego, a evolução da produtividade e a satisfação de trabalhadores e empregadores.

Formação para o empreendedorismo

A formação para o empreendedorismo deve integrar a política de trabalho e qualificação de Pernambuco como instrumento de preparação para a criação, a gestão e a consolidação de atividades produtivas. Seu objetivo não deve se limitar ao estímulo à abertura de empresas, mas também desenvolver a capacidade de identificar oportunidades, avaliar riscos, planejar operações, administrar recursos e tomar decisões fundamentadas. Essas competências são úteis tanto para a estruturação de negócios próprios quanto para a inovação e a resolução de problemas em organizações já existentes.

Essa abordagem é especialmente necessária quando o empreendedorismo surge como alternativa ao desemprego. A abertura de um negócio sem avaliação de mercado, planejamento financeiro e conhecimento das exigências regulatórias pode transformar uma oportunidade de geração de renda em endividamento ou informalidade prolongada. Por isso, a formação deve apresentar de maneira equilibrada as possibilidades e os riscos da atividade empresarial, de modo que a decisão de empreender seja informada e sustentada por preparação adequada.

A educação empreendedora deve estar presente no ensino médio, na Educação de Jovens e Adultos e na educação profissional, além de alcançar trabalhadores autônomos, empreendedores informais, microempreendedores

individuais e gestores de pequenos negócios. Também deve apoiar a sucessão em empresas familiares, frequentes no comércio e nos serviços, contribuindo para preservar negócios economicamente viáveis, empregos e renda nas comunidades em que estão inseridos.

Diante dessa conjuntura, propõe-se instituir um programa estadual de formação para o empreendedorismo, destinado a estudantes da rede pública e da educação profissional, trabalhadores autônomos, empreendedores informais, microempreendedores individuais e gestores de micro e pequenas empresas. O programa deve desenvolver competências para a criação responsável, a formalização, a gestão e a continuidade dos negócios, por meio de trilhas diferenciadas conforme o perfil do participante, o estágio do empreendimento, o setor econômico e a região do Estado. Entre seus instrumentos, devem estar módulos de educação financeira e empreendedora, oficinas e laboratórios de negócios, mentorias, certificações modulares e acompanhamento posterior à formação, com encaminhamento dos projetos viáveis a serviços de assistência técnica, programas de formalização e agências de fomento, sem vinculação automática à contratação de crédito. Sua execução deve envolver governo estadual, instituições especializadas e empresas, enquanto a avaliação deve considerar aprendizagem, formalização responsável, sobrevivência dos negócios, melhoria da gestão, geração de renda e inserção nos mercados locais.



Eixo 4: Tecnologia e transformação digital

A transformação digital se tornou elemento central da competitividade econômica, da modernização administrativa e da qualidade dos serviços prestados à sociedade. Nesse sentido, o eixo tecnologia e transformação digital abrange a aplicação da ciência, da inovação e das ferramentas digitais à modernização das empresas e do poder público, incluindo conectividade, interoperabilidade de dados, segurança cibernética, Inteligência Artificial e fortalecimento dos ecossistemas de inovação.

Em Pernambuco, essa agenda encontra base relevante no Porto Digital, um dos principais ambientes brasileiros de tecnologia da informação, comunicação e economia criativa. Sua consolidação demonstra a capacidade do Estado de articular poder público, instituições de ensino e empresas para produzir conhecimento, desenvolver soluções e gerar atividades de maior valor agregado. O desafio consiste em ampliar os benefícios desse ecossistema para além das empresas diretamente vinculadas ao setor tecnológico, alcançando também os pequenos negócios e as diferentes regiões de Pernambuco.

Essa difusão ainda ocorre de forma desigual. Enquanto empresas de maior porte costumam dispor de recursos financeiros, equipes especializadas e capacidade para contratar soluções tecnológicas, micro e pequenos negócios enfrentam dificuldades para financiar investimentos, capacitar trabalhadores e proteger suas informações. No interior, limitações de conectividade e de acesso a serviços técnicos especializados ampliam esse descompasso, justamente onde a digitalização poderia reduzir distâncias, ampliar mercados e elevar a produtividade.

No setor público, a transformação digital deve produzir ganhos concretos para cidadãos e empresas. A integração entre sistemas, o compartilhamento seguro de informações e a ampliação dos serviços digitais podem reduzir deslocamentos, exigências documentais, custos administrativos e tempo de espera. Para isso, é necessário modernizar a infraestrutura tecnológica e promover a interoperabilidade entre órgãos estaduais e municipais, evitando que a digitalização apenas reproduza procedimentos burocráticos já existentes.

A expansão do uso de dados, plataformas digitais e inteligência artificial também deve ser acompanhada por mecanismos adequados de governança e proteção. Ataques cibernéticos, vazamentos de informações, fraudes eletrônicas e interrupções de sistemas podem comprometer operações empresariais, serviços públicos e a confiança dos usuários. Por essa razão, segurança cibernética, proteção de dados pessoais e uso ético das tecnologias devem integrar as políticas de modernização desde sua concepção.

Nesse contexto, o eixo tecnologia e transformação digital reúne iniciativas destinadas a democratizar o acesso à inovação, apoiar a modernização das micro e pequenas empresas, aprimorar a gestão pública e ampliar a conectividade em Pernambuco. Sua implementação exige atuação coordenada do governo estadual, das prefeituras e do setor produtivo, para que a tecnologia seja utilizada como instrumento de aumento da produtividade, simplificação da relação com o poder público e distribuição de oportunidades de desenvolvimento entre as diferentes regiões.

Interoperabilidade de dados públicos

A digitalização da administração pública somente produz simplificação efetiva quando os sistemas utilizados pelos diferentes órgãos conseguem trocar informações de forma segura, padronizada e automática. Sem integração entre as bases governamentais, os canais eletrônicos tendem a reproduzir a fragmentação dos procedimentos presenciais. A interoperabilidade busca superar esse problema ao permitir que sistemas distintos consultem, validem e reutilizem dados autorizados, com observância da finalidade do tratamento, da segurança da informação e da proteção dos dados pessoais.

Pernambuco dispõe de base normativa e institucional relevante para avançar nessa direção. O Decreto Estadual nº 58.283/2025 determinou que os serviços digitais sejam prestados por plataformas centralizadas e compartilhadas, com interoperabilidade entre os sistemas estaduais e interação com outras esferas governamentais. A norma também prevê plataforma estadual de interoperabilidade, catálogos de interfaces de programação de aplicações (APIs) e metadados, mecanismos de segurança e prioridade para a reutilização de bases existentes. Além disso, instituiu o Cadastro Base do Cidadão e determinou a eliminação de exigências documentais que possam ser supridas por consulta direta a informações já disponíveis ao poder público.

Em 2026, a plataforma *pe.gov*, portal oficial do Governo de Pernambuco, passou a reunir cerca de 500 serviços estaduais num único ambiente digital. O Estado também alcançou a sétima posição nacional e a segunda do Nordeste no índice da ABEP-TIC de oferta de serviços públicos digitais, com nível de maturidade considerado

ótimo. Esses avanços demonstram capacidade de modernização, mas a existência de um portal integrado não assegura, por si só, que os sistemas responsáveis pela execução dos serviços estejam plenamente conectados.

O desafio atual consiste em transformar a interoperabilidade prevista nas normas em uma capacidade permanente de toda a administração estadual. Sem governança comum, a integração tende a ocorrer de forma pontual, depender de projetos individualizados e exigir novas adaptações sempre que um órgão altera sua plataforma. Por isso, são necessários padrões técnicos compartilhados, definição clara dos responsáveis pelas bases, mecanismos de autenticação, regras de acesso e monitoramento contínuo da qualidade e da atualização dos dados.

Essa agenda possui impacto direto sobre o ambiente empresarial pernambucano. Diante da quantidade e da capilaridade das empresas do comércio, de serviços e do turismo, pequenas ineficiências administrativas podem gerar custos expressivos quando repetidas em milhares de procedimentos de licenciamento, regularização fiscal, compras públicas, solicitação de incentivos e acesso a programas governamentais. As micro e pequenas empresas são especialmente afetadas, pois dispõem de equipes reduzidas para acompanhar exigências distribuídas entre diferentes órgãos.

Diante desse cenário, propõe-se a implementação de uma política estadual de interoperabilidade de dados públicos, destinada a integrar bases e sistemas do governo estadual, apoiar a adesão dos municípios e reduzir as exigências administrativas impostas a cidadãos e empresas. Entre seus instrumentos, devem estar uma arquitetura estadual de interoperabilidade; catálogo de dados, metadados e APIs governamentais; padrões obrigatórios para sistemas novos e para a modernização dos existentes; e plataforma segura de consulta e validação automática de informações. A implementação deve priorizar jornadas de maior impacto sobre o setor produtivo, enquanto a adesão municipal poderá ser apoiada por cooperação técnica, soluções compartilhadas, capacitação de servidores e financiamento das adaptações necessárias. A governança deve permanecer sob responsabilidade do poder público, com participação de empresas e serviços sociais autônomos na identificação de prioridades, nos testes de usabilidade, na capacitação e no desenvolvimento de soluções, de modo a converter os avanços digitais em menor burocracia, maior eficiência e melhores condições para empreender em Pernambuco.

Ampliação da transformação digital das micro e pequenas empresas

A transformação digital das micro e pequenas empresas pressupõe a incorporação planejada de tecnologias à gestão, ao relacionamento com clientes, à comercialização, ao controle financeiro e aos processos internos, de modo a gerar ganhos de produtividade, redução de custos e ampliação de mercados. Embora o acesso às tecnologias já esteja disseminado, essa abordagem é necessária porque o uso estratégico delas ainda é limitado. Segundo o Sebrae, em 2025, 98% dos pequenos negócios brasileiros utilizavam internet, mas apenas 47% adotavam sistemas ou aplicativos capazes de integrar parte relevante de suas atividades. No mesmo ano, o Indicador de Maturidade Digital alcançou 37 pontos numa escala de 0 a 80, evidenciando que a presença digital ainda não se converteu, de forma ampla, em transformação dos modelos de gestão e operação.

Em Pernambuco, essa política deve considerar as particularidades dos diferentes segmentos e territórios. O Estado já dispõe de experiências capazes de fundamentar uma iniciativa permanente, como o DigitalPE, desenvolvido pelo Porto Digital em parceria com a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI). O programa adotou metodologia baseada no diagnóstico dos desafios empresariais, no mapeamento de soluções e no apoio à implementação. Em sua fase piloto, atendeu a 44 empresas de Recife, Caruaru e Petrolina e implantou mais de 20 soluções digitais; posteriormente, alcançou 157 empresas, com 46 soluções implementadas e um catálogo de 627 alternativas tecnológicas.

Esse modelo pode ser ampliado com o novo ciclo de interiorização do Porto Digital, anunciado em 2026 e que prevê estruturas em Petrolina, Garanhuns e Araripina, além da continuidade das atividades em Caruaru. A iniciativa pretende engajar empresas tradicionais de micro, pequeno e médio porte por meio de diagnósticos tecnológicos, conexão com soluções inovadoras e adoção de ferramentas digitais. Embora constitua uma base relevante, sua escala ainda precisa ser ampliada para alcançar a diversidade de negócios do comércio, dos serviços e do turismo presentes nos municípios pernambucanos.

A transformação digital deve ser organizada como uma jornada progressiva. A primeira etapa deve consistir em diagnóstico de maturidade, capaz de avaliar gestão, vendas, relacionamento com clientes, processos, dados, infraestrutura e competências internas. Com base nesse levantamento, cada empresa deve receber um plano de transformação compatível com suas necessidades. A etapa seguinte deve apoiar a contratação, a implantação e o uso efetivo das soluções, com capacitação e acompanhamento técnico.

Assim, propõe-se instituir um programa estadual de transformação digital das micro e pequenas empresas, destinado a microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte do comércio de bens, de serviços e do turismo. O programa deve priorizar negócios com baixa maturidade tecnológica, empreendimentos localizados no interior e atividades vinculadas aos polos econômicos regionais, combinando diagnóstico individual, plano de transformação, capacitação e acompanhamento técnico durante a implantação. Sua execução deve ser coordenada pelo governo estadual, com participação das empresas de tecnologia e do setor produtivo, e sua avaliação deve considerar a evolução da maturidade digital, o uso efetivo das ferramentas, os ganhos de produtividade, a redução de custos e o crescimento das vendas e da carteira de clientes.

Segurança cibernética para empresas

A expansão do comércio eletrônico, dos meios digitais de pagamento, da computação em nuvem e dos sistemas integrados de gestão aumentou a eficiência das empresas, mas também ampliou sua exposição a fraudes, vazamentos de dados, sequestro de informações, invasão de contas e interrupção de operações. Nesse contexto, a segurança cibernética se tornou condição para a continuidade dos negócios, a proteção dos consumidores e a preservação da confiança nas relações econômicas. Sem mecanismos adequados de proteção, a digitalização pode criar riscos em vez de produzir os ganhos esperados.

Segundo a pesquisa TIC Empresas 2024, apenas 51% das empresas brasileiras com acesso à internet e ao menos dez pessoas ocupadas possuíam política de segurança digital. O índice era de 48% entre as pequenas empresas, ante 73% nas médias e 88% nas grandes. Também havia diferenças setoriais: a proporção alcançava 50% no comércio, 56% nos serviços e 39% nas atividades de alojamento e alimentação. Além disso, somente 30% das empresas promoviam treinamentos estruturados sobre gestão de riscos digitais, evidenciando que a crescente exposição tecnológica ainda não é acompanhada pela adoção sistemática de medidas preventivas.

Em Pernambuco, essa vulnerabilidade possui repercussões econômicas amplas. Incidentes digitais podem afetar não apenas empresas isoladas, mas também cadeias de fornecimento, relações com consumidores, empregos e circulação de renda. Os efeitos são especialmente severos para as micro e pequenas empresas, que, em geral, não dispõem de profissionais especializados, orçamento permanente ou capacidade para avaliar as soluções disponíveis.

Essa assimetria também pode restringir a participação dos negócios locais em cadeias produtivas mais complexas. Empresas contratantes vêm incorporando requisitos de segurança, proteção de dados e continuidade operacional à seleção de fornecedores. Quando os pequenos prestadores não conseguem demonstrar controles mínimos, podem perder contratos e oportunidades de mercado. A segurança cibernética deve, portanto, ser tratada também como requisito de competitividade e acesso a compras corporativas.

A proteção das informações constitui, ainda, obrigação jurídica. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) exige a adoção de medidas técnicas e administrativas contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração ou tratamento inadequado de dados pessoais, bem como a comunicação de incidentes capazes de causar risco ou dano relevante. Essa adequação, contudo, deve ser proporcional ao porte, à atividade e aos riscos de cada negócio, evitando exigências burocráticas desconectadas da realidade das pequenas empresas.

Pernambuco dispõe de condições institucionais favoráveis para estruturar essa resposta, especialmente pela presença do Porto Digital e de empresas especializadas em software, automação, inteligência artificial e sistemas de gestão. Essa capacidade pode ser aproximada da base empresarial tradicional para oferecer diagnósticos, soluções acessíveis e serviços compartilhados de segurança, em alinhamento com a Estratégia Nacional de Cibersegurança (E-Ciber).

Desse modo, propõe-se instituir uma política estadual de segurança cibernética para empresas, destinada a elevar a maturidade digital, reduzir vulnerabilidades, apoiar o cumprimento da legislação de proteção de dados e preservar a participação dos fornecedores pernambucanos nas cadeias produtivas. A política deve oferecer diagnóstico de riscos e plano simplificado de adequação, com recomendações proporcionais ao porte e à atividade empresarial; criar um núcleo estadual de orientação e encaminhamento de incidentes, articulado aos canais nacionais; e promover trilhas de capacitação sobre golpes digitais, proteção de credenciais, segurança de pagamentos, engenharia social, proteção de dados e resposta a incidentes. Sua execução deve envolver governo estadual, prefeituras e entidades empresariais, enquanto a avaliação deve considerar empresas diagnosticadas, controles implementados, trabalhadores capacitados, existência de planos de resposta e capacidade de retomada das operações.

Qualificação empresarial em Inteligência Artificial e inovação

A Inteligência Artificial (IA) vem alterando a forma como as empresas planejam, comercializam e prestam serviços. No varejo, pode contribuir para a previsão de demanda, a gestão de estoques, a redução de desperdícios e a personalização da experiência do consumidor. Nos serviços e no turismo, permite automatizar tarefas rotineiras, aperfeiçoar o atendimento e apoiar decisões baseadas em dados. Sua adoção, entretanto, somente produz ganhos consistentes quando está vinculada a problemas concretos do negócio e acompanhada por planejamento, organização de dados e avaliação de resultados.

A inovação empresarial também não se limita à incorporação de ferramentas digitais. Ela compreende o desenvolvimento de novos produtos, processos, canais de comercialização, modelos de atendimento e formas de organização capazes de elevar a produtividade e a competitividade. Proprietários e gestores precisam, portanto, estar preparados para identificar oportunidades, selecionar soluções compatíveis com o porte da empresa e avaliar custos, riscos e benefícios antes de realizar investimentos.

Pernambuco dispõe de um ecossistema formado pelo Porto Digital, por startups, instituições de ensino e pesquisa e órgãos estaduais de fomento à ciência, à tecnologia e ao desenvolvimento econômico. Por essa razão, revela-se a necessidade de haver uma aproximação entre esse ambiente de inovação, o setor produtivo e as micro e pequenas empresas, bem como a aplicação das soluções tecnológicas às oportunidades das diferentes regiões do Estado. O desafio consiste em ampliar essa conexão para além das empresas de base tecnológica, tornando o conhecimento disponível aos negócios tradicionais do comércio, dos serviços e do turismo.

Com base nisso, propõe-se instituir um programa estadual de qualificação empresarial em Inteligência Artificial e inovação, destinado prioritariamente a proprietários e gestores de micro e pequenas empresas. O programa deve oferecer diagnóstico do grau de maturidade tecnológica, trilhas formativas setoriais, oficinas práticas, mentorias e apoio à elaboração de planos de inovação, além de viabilizar projetos-piloto e bônus tecnológicos para a contratação de soluções relacionadas a gestão, comercialização, atendimento e eficiência operacional. Sua execução deve articular governo estadual, Sistema Comércio, Porto Digital, instituições de ensino e pesquisa e empresas de tecnologia, com avaliação baseada na implementação efetiva das soluções e em seus resultados sobre produtividade, custos, vendas, qualidade dos serviços e redução de desperdícios.

Expansão da conectividade

A conectividade constitui infraestrutura essencial para a produtividade e a modernização das empresas. Pagamentos eletrônicos, emissão de documentos fiscais, comércio on-line, sistemas de gestão, computação em nuvem e serviços públicos digitais dependem de acesso estável e de alta capacidade. Sua expansão deve, portanto, ser tratada como condição para ampliar mercados, reduzir custos e integrar os negócios à economia digital.

Em Pernambuco, as diferenças de cobertura e qualidade entre a Região Metropolitana do Recife, os centros regionais e os municípios de menor porte limitam a integração econômica do território. A instabilidade da conexão afeta especialmente os pequenos negócios que utilizam redes móveis para receber pagamentos,

administrar pedidos e se comunicar com clientes e fornecedores. Também prejudica destinos turísticos nos quais visitantes e empresas dependem de sistemas de reservas, mapas, plataformas de comercialização e canais digitais de atendimento.

Nesse contexto, observa-se que a expansão das redes enfrenta obstáculos econômicos, territoriais e regulatórios. Os custos de implantação e o menor retorno esperado dificultam investimentos em áreas menos densas, enquanto normas municipais desatualizadas, procedimentos divergentes de licenciamento e restrições à instalação de antenas podem retardar a ampliação do 5G e da banda larga. A resposta, portanto, deve combinar investimentos em fibra óptica e cobertura móvel com modernização normativa, simplificação de procedimentos e compartilhamento de postes, dutos, torres e outros ativos disponíveis.

Diante desse cenário, propõe-se instituir um plano estadual de expansão da conectividade, com mapeamento periódico das áreas sem cobertura ou com serviço insuficiente, definição de metas regionais e priorização de centros comerciais, polos produtivos, mercados, feiras, destinos turísticos e municípios de menor porte. O plano deve apoiar a atualização das legislações municipais, uniformizar procedimentos de licenciamento, estimular o compartilhamento de infraestrutura e articular investimentos públicos e privados em banda larga, fibra óptica e redes móveis de alta capacidade. Sua execução deve envolver governo estadual, municípios, operadoras de telecomunicações e entidades empresariais, com avaliação baseada na ampliação da cobertura, na qualidade e estabilidade do serviço e na redução das desigualdades regionais de acesso.



Eixo 5: Desenvolvimento regional e sustentabilidade

O pleno desenvolvimento do Estado de Pernambuco depende da capacidade de distribuir oportunidades econômicas entre suas diferentes regiões, reduzindo desigualdades territoriais e aproveitando as vocações produtivas locais. Embora o Estado reúna polos relevantes na Região Metropolitana, no Agreste, na Zona da Mata e no Sertão, persistem diferenças de infraestrutura, acesso a serviços, conectividade e capacidade de atração de investimentos que limitam o crescimento de parte dos municípios.

Essa realidade exige uma estratégia de desenvolvimento regional articulada às características de cada território. As demandas associadas ao Complexo de Suape diferem daquelas do Polo de Confeções do Agreste, dos destinos turísticos do litoral e do interior, do comércio regional e das cadeias produtivas do Sertão. As políticas públicas devem, portanto, combinar infraestrutura, logística, fortalecimento das economias locais e integração entre os polos econômicos, evitando a concentração de investimentos e oportunidades na Região Metropolitana.

Para o comércio de bens, os serviços e o turismo, o desenvolvimento regional depende de condições adequadas de mobilidade, abastecimento, saneamento, energia, conectividade e ordenamento urbano. Deficiências nessas áreas elevam custos, restringem mercados e reduzem a competitividade das empresas, especialmente das micro e pequenas. Ao mesmo tempo, investimentos bem direcionados podem estimular novos fornecedores, ampliar o fluxo de consumidores e visitantes e fortalecer centros econômicos fora da capital.

A sustentabilidade deve orientar esse processo, conciliando crescimento econômico, uso eficiente dos recursos naturais e adaptação às mudanças climáticas. A valorização dos ativos ambientais, culturais e energéticos de Pernambuco pode ampliar oportunidades no turismo, na economia criativa e em atividades produtivas de maior valor agregado, desde que acompanhada por planejamento territorial, gestão de riscos e infraestrutura compatível.

Nesse contexto, o eixo desenvolvimento regional e sustentabilidade reúne políticas destinadas a promover o crescimento equilibrado entre as regiões, fortalecer as economias locais e melhorar as condições estruturais para investir, produzir e empreender. Sua implementação exige atuação coordenada entre governo estadual, prefeituras e setor produtivo, com prioridades definidas a partir das vocações e necessidades de cada território.

Recuperação e modernização da infraestrutura logística

A infraestrutura logística é determinante para integrar as regiões de Pernambuco, reduzir custos e ampliar a competitividade das empresas. A conservação das rodovias, a eficiência dos portos e aeroportos e a articulação com o transporte ferroviário influenciam o abastecimento do comércio, o escoamento da produção, a prestação de serviços e o acesso aos destinos turísticos. Deficiências nessas estruturas elevam o preço dos fretes, aumentam o tempo de deslocamento e restringem a expansão das atividades econômicas no interior.

A elevada dependência do transporte rodoviário torna especialmente relevante a recuperação da malha estadual e dos acessos aos principais polos econômicos. Por essa razão, intervenções devem priorizar corredores que conectem Região Metropolitana, Suape, Agreste e Sertão, bem como estradas vicinais, áreas de produção, centros de distribuição e destinos turísticos. Além da execução de obras, é necessário também estabelecer manutenção preventiva e monitoramento permanente das condições das vias, evitando a recorrência de intervenções emergenciais mais caras e menos eficientes.

A modernização também exige maior integração entre os modais. O fortalecimento das operações de Suape e do Porto do Recife deve ser acompanhado pela melhoria dos acessos terrestres, pela articulação da ligação ferroviária entre Salgueiro e Suape e pela implantação de terminais regionais de cargas em localidades estratégicas, como Serra Talhada e Arcoverde. Essas medidas podem aproximar os polos produtivos dos mercados consumidores, ampliar alternativas ao transporte rodoviário e estimular novos investimentos nos municípios situados ao longo dos corredores logísticos.

Diante desse cenário, propõe-se instituir um programa estadual de recuperação e modernização da infraestrutura logística, com diagnóstico periódico da malha, definição de corredores prioritários e carteira regionalizada de projetos. O programa deve contemplar recuperação, pavimentação e manutenção preventiva de rodovias; melhoria dos acessos a portos, aeroportos, polos produtivos e destinos turísticos; implantação de terminais regionais de cargas; e articulação com a União para viabilizar projetos ferroviários e rodoviários estratégicos. Sua execução deve combinar recursos públicos, concessões e parcerias público-privadas, com avaliação baseada na redução dos custos e dos tempos de transporte, na segurança das vias, na integração entre os modais e na ampliação do acesso das empresas aos mercados.

Segurança hídrica

A segurança hídrica é condição essencial para o desenvolvimento econômico e para a redução das desigualdades regionais de Pernambuco. A disponibilidade regular de água sustenta o consumo humano, o funcionamento das empresas e a expansão das atividades produtivas, ao mesmo tempo em que reduz a vulnerabilidade dos municípios a estiagens, secas prolongadas e eventos climáticos extremos.

A irregularidade do abastecimento afeta especialmente o Agreste e o Sertão, mas também alcança áreas urbanas e polos econômicos de outras regiões. Interrupções e rodízios comprometem hotéis, restaurantes, lavanderias, estabelecimentos de saúde, centros comerciais e atividades industriais, obrigando as empresas a investir em reservatórios, carros-pipa e outras soluções emergenciais. Esses custos atingem com maior intensidade os pequenos negócios e podem restringir novos investimentos em localidades sem garantia adequada de fornecimento.

A resposta deve combinar a conclusão e a recuperação de obras estruturantes, como as adutoras do Agreste, do Alto Capibaribe e de Serro Azul, com soluções adaptadas às características de cada território. Também devem ser ampliadas a capacidade de reservação, a recuperação de barragens e poços, a implantação de cisternas, dessalinizadores, pequenas adutoras e sistemas descentralizados, além da redução de perdas nas redes. Essas medidas precisam ser acompanhadas pela proteção de nascentes e mananciais, pela gestão integrada das bacias hidrográficas e pelo estímulo ao reúso e ao aproveitamento eficiente da água pelas empresas.

Assim, propõe-se instituir uma política estadual de segurança hídrica, com planejamento regionalizado por bacia hidrográfica, definição de metas de regularidade do abastecimento e prioridade para municípios vulneráveis, polos produtivos, centros comerciais e destinos turísticos. A política deve organizar uma carteira de obras estruturantes, fortalecer a manutenção e o monitoramento dos sistemas, apoiar soluções locais de captação, reservação, dessalinização e reúso e estabelecer planos de contingência para períodos críticos. Sua execução deve articular governo estadual, municípios, prestadores de abastecimento, comitês de bacia e setor produtivo, com avaliação baseada na continuidade do fornecimento, na redução das perdas, na ampliação da capacidade de armazenamento e na diminuição dos custos empresariais decorrentes da escassez de água.

Ampliação do saneamento básico

A ampliação do saneamento básico é condição essencial para a saúde pública, a preservação ambiental e o desenvolvimento econômico de Pernambuco. A coleta e o tratamento adequados de esgoto reduzem a contaminação de rios, praias e mananciais; melhoram a qualidade dos espaços urbanos; e criam condições mais favoráveis à instalação e à expansão das atividades empresariais.

A baixa cobertura dos serviços e a insuficiência do planejamento municipal ainda limitam o desenvolvimento de diferentes regiões do Estado. A precariedade do esgotamento sanitário afeta centros comerciais, polos produtivos e destinos turísticos; compromete a imagem das localidades; e amplia os gastos públicos e privados decorrentes de doenças, contaminações e degradação ambiental. Para as empresas, especialmente as de menor porte, também representa insegurança para novos investimentos e custos adicionais de adaptação.

A expansão deve combinar a implantação de redes e estações de tratamento com a recuperação dos sistemas existentes, a ligação efetiva dos imóveis à infraestrutura disponível e a adoção de soluções descentralizadas em áreas rurais, comunidades isoladas e municípios de menor densidade. O Estado também deve apoiar a elaboração e a atualização dos planos municipais de saneamento, estruturar projetos tecnicamente viáveis e promover modelos regionalizados de prestação capazes de ampliar a escala dos investimentos e assegurar qualidade, continuidade e modicidade tarifária.

Dessa forma, propõe-se instituir um programa estadual de ampliação do saneamento básico, com metas regionalizadas de expansão da coleta e do tratamento de esgoto e prioridade para municípios com menor cobertura, áreas ambientalmente vulneráveis, centros comerciais, polos produtivos e destinos turísticos. O programa deve apoiar o planejamento municipal, organizar uma carteira de projetos, viabilizar investimentos públicos e privados, ampliar sistemas convencionais e descentralizados, recuperar infraestruturas existentes e estimular a conexão dos imóveis às redes disponíveis. Sua execução deve articular governo estadual, municípios, prestadores de serviços, agências reguladoras e setor produtivo, com avaliação baseada na ampliação da cobertura, no volume de esgoto tratado, na regularidade dos serviços e na recuperação ambiental das áreas atendidas.

Revitalização dos centros comerciais

Os centros comerciais desempenham papel relevante na organização econômica e social dos municípios, ao concentrarem empresas, serviços públicos, patrimônio cultural e circulação de consumidores, trabalhadores e visitantes. Em Pernambuco, parte dessas áreas enfrenta perda de atividade econômica, redução da ocupação residencial, imóveis vazios ou degradados, deficiência de manutenção dos espaços públicos e deterioração das condições de mobilidade e acessibilidade. Esse processo reduz o fluxo de pessoas, desestimula investimentos e enfraquece negócios tradicionais.

A recuperação dessas áreas não deve se restringir a intervenções estéticas, mas integrar desenvolvimento econômico, planejamento urbano e valorização do patrimônio histórico e cultural. A melhoria de calçadas, iluminação, sinalização, arborização, limpeza, drenagem, transporte público e áreas de carga e descarga deve ser acompanhada pelo estímulo à ocupação de imóveis ociosos, à diversificação de usos e à realização de atividades culturais, comerciais e turísticas capazes de ampliar a circulação também fora do horário convencional de funcionamento.

As intervenções precisam considerar as características de cada município e preservar os negócios já instalados. Obras prolongadas, alterações na circulação e processos de valorização imobiliária podem reduzir temporariamente as vendas ou provocar a saída de pequenos empreendimentos. Por isso, os projetos devem ser elaborados com participação das empresas e acompanhados por medidas de apoio à continuidade das atividades, modernização dos estabelecimentos, promoção comercial e integração entre o comércio formal, as feiras, os mercados públicos e os trabalhadores informais.

Diante desse cenário, propõe-se instituir um programa estadual de revitalização dos centros comerciais, destinado a oferecer apoio técnico e financeiro aos municípios para a elaboração e a execução de planos integrados de recuperação urbana e dinamização econômica. O programa deve priorizar áreas com perda de atividade, concentração de imóveis ociosos, relevância regional ou valor histórico e turístico, contemplando a requalificação dos espaços públicos, a melhoria da mobilidade e da acessibilidade, o aproveitamento de edificações existentes, o estímulo à moradia e a novos usos, a promoção dos negócios locais e medidas de mitigação dos impactos das obras sobre as empresas. Sua execução deve articular governo estadual, prefeituras, entidades empresariais e proprietários de imóveis, com avaliação baseada no fluxo de pessoas, na ocupação dos imóveis, na abertura e permanência de empresas, na geração de empregos e na recuperação da atividade econômica.

Regionalização do turismo

A regionalização do turismo constitui instrumento de planejamento territorial destinado a integrar municípios, atrativos, serviços e empreendimentos em estratégias comuns de desenvolvimento. Ao organizar a atividade em regiões turísticas, é possível distribuir melhor os fluxos de visitantes, ampliar sua permanência e estimular a geração de renda em localidades que permanecem à margem dos destinos mais consolidados.

Pernambuco reúne recursos naturais, patrimônio histórico, manifestações culturais, gastronomia, festas, atividades rurais e experiências de natureza distribuídos pelo litoral, pela Zona da Mata, pelo Agreste e pelo Sertão. Entretanto, parte dessa oferta ainda é promovida de forma isolada, sem conexão entre municípios e sem estrutura comercial capaz de transformar atrativos em produtos turísticos permanentes. A concentração dos fluxos em poucos destinos reduz o potencial da atividade para impulsionar o desenvolvimento regional e fortalecer os pequenos negócios locais.

A regionalização deve ser acompanhada pelo fortalecimento das instâncias de governança, pela capacitação técnica dos municípios e pela cooperação com o setor produtivo. Isso porque cada região precisa dispor de planejamento próprio, baseado em suas vocações, no grau de maturidade dos destinos e nas condições de acesso, saneamento, conectividade, segurança, sinalização e atendimento ao visitante. Também é necessário integrar calendários de eventos, qualificar empreendimentos e estruturar roteiros comercializáveis que articulem hospedagem, alimentação, transporte, comércio, cultura, artesanato e lazer.

Dessa forma, propõe-se instituir uma política estadual de regionalização do turismo, com delimitação e atualização das regiões turísticas, fortalecimento das instâncias regionais de governança e assistência técnica aos municípios para planejamento, elaboração de projetos e permanência no Mapa do Turismo Brasileiro. A política deve mapear e estruturar atrativos e serviços, desenvolver roteiros integrados, apoiar a qualificação e a formalização dos empreendimentos, promover calendários e identidades regionais compartilhadas e criar canais conjuntos de divulgação e comercialização. Sua execução deve envolver governo estadual, municípios, entidades empresariais e empreendedores do setor, com avaliação baseada no fluxo, na permanência e no gasto dos visitantes, no número de municípios e empresas integrados e na distribuição regional da renda e dos empregos turísticos.

Transição energética e economia circular para empresas

A transição energética e a economia circular oferecem oportunidades para reduzir custos, elevar a produtividade e ampliar a competitividade das empresas. Enquanto a primeira envolve o uso mais eficiente da energia e a incorporação gradual de fontes renováveis, a segunda busca substituir o modelo baseado em extração, consumo e descarte por práticas de redução, reutilização, reparação, reciclagem e reinserção de materiais nas cadeias econômicas.

Em Pernambuco, o potencial de geração solar e eólica pode favorecer a expansão da geração distribuída e o desenvolvimento de serviços relacionados a instalação, manutenção e gestão de sistemas energéticos. No comércio, nos serviços e no turismo, medidas como modernização de equipamentos, gestão do consumo, aproveitamento de energia renovável, redução do desperdício de alimentos, reutilização de materiais e logística reversa podem diminuir despesas operacionais e criar oportunidades de negócios.

A adoção dessas soluções ainda encontra obstáculos, sobretudo entre as micro e pequenas empresas. O custo inicial dos investimentos, a dificuldade de acesso ao crédito, a ausência de diagnósticos técnicos e a falta de escala para organizar individualmente a coleta e o reaproveitamento de resíduos limitam sua disseminação. Por isso, devem ser estimuladas soluções compartilhadas em centros comerciais, mercados, polos produtivos e destinos turísticos, conectando empresas, cooperativas, fornecedores de tecnologia e prestadores de serviços ambientais juntamente com o apoio do poder público.

Diante desse cenário, propõe-se instituir um programa estadual de transição energética e economia circular para empresas, destinado prioritariamente às micro e pequenas empresas do comércio de bens, de serviços e do turismo. O programa deve oferecer diagnósticos energéticos e ambientais, capacitação e assistência técnica, linhas de crédito e incentivos para eficiência energética, geração renovável, reaproveitamento de água, redução de desperdícios, logística reversa, reciclagem e reutilização de materiais, além de apoiar projetos coletivos e a formação de cadeias locais de fornecimento e recuperação de resíduos. Sua execução deve articular governo estadual, entidades empresariais, instituições financeiras, empresas de energia e tecnologia, cooperativas e prestadores de serviços ambientais, com avaliação baseada na redução dos custos e do consumo de energia, na participação de fontes renováveis, no volume de resíduos evitados ou reaproveitados e no retorno econômico dos investimentos.



Eixo 6: **Segurança pública** **e combate à** **ilegalidade**

A segurança pública é condição essencial para o funcionamento das atividades econômicas, a circulação de pessoas e a preservação do patrimônio. No comércio de bens, nos serviços e no turismo, a incidência de furtos, roubos, fraudes e outras formas de violência reduz o fluxo de consumidores, restringe horários de funcionamento, eleva os gastos empresariais com proteção e prejudica a atratividade de centros comerciais e destinos turísticos.

Em Pernambuco, esse desafio deve considerar as características de cada território. Áreas comerciais centrais, polos atacadistas, corredores logísticos, mercados, feiras e destinos turísticos apresentam riscos distintos e exigem estratégias específicas de prevenção, policiamento, monitoramento e resposta. A atuação orientada por dados, integrada entre as forças de segurança e articulada com municípios e entidades empresariais permite direcionar recursos para os locais e horários de maior incidência criminal.

Além dos crimes contra pessoas e patrimônios, a ilegalidade econômica compromete o ambiente de negócios. Pirataria, contrabando, sonegação, adulteração de produtos, roubo de cargas e comércio irregular expõem consumidores a riscos, reduzem a arrecadação e estabelecem concorrência desleal com as empresas que cumprem obrigações tributárias, trabalhistas e sanitárias. Por essa razão, o enfrentamento desses ilícitos deve combinar fiscalização, inteligência, rastreabilidade de produtos e insumos e responsabilização das cadeias envolvidas.

As micro e pequenas empresas são especialmente afetadas, pois possuem menor capacidade para absorver perdas, investir em sistemas próprios de segurança ou enfrentar a concorrência de agentes ilegais. A proteção das áreas comerciais e das cadeias de abastecimento deve, portanto, ser compreendida como política de desenvolvimento econômico, preservação de empregos e fortalecimento da formalidade.

Nesse contexto, o eixo segurança pública e combate à ilegalidade reúne políticas de prevenção e repressão à criminalidade, proteção das pessoas e do patrimônio e enfrentamento aos ilícitos que prejudicam consumidores e empresas. Suas iniciativas abrangem segurança permanente nos centros comerciais, rastreamento de insumos e mercadorias, combate à pirataria e ao comércio ilegal, fiscalização de produtos adulterados e integração institucional contra os ilícitos econômicos, mediante atuação coordenada do governo estadual, dos municípios, das forças de segurança, dos órgãos fiscalizadores e do setor produtivo.

Segurança nos centros comerciais

A segurança dos centros comerciais é condição indispensável para a circulação de consumidores, o funcionamento das empresas e a preservação de empregos e investimentos. Furtos, roubos e outras ocorrências contra o patrimônio geram perdas de mercadorias, danos aos estabelecimentos e gastos adicionais com proteção privada, além de reduzir o fluxo de pessoas e limitar os horários de funcionamento. Esses impactos atingem com maior intensidade as micro e pequenas empresas, que possuem menor capacidade para absorver prejuízos e interrupções.

Em Pernambuco, a atuação deve considerar as particularidades de centros urbanos, mercados, feiras, corredores comerciais, polos atacadistas e áreas turísticas da Região Metropolitana e do interior. A concentração de pessoas, mercadorias e valores produz padrões distintos de criminalidade conforme o local e o horário, o que exige planejamento territorial, presença contínua das forças de segurança e capacidade de resposta rápida. Operações temporárias em períodos de maior movimento são importantes, mas não substituem uma política permanente de prevenção e acompanhamento.

A estratégia deve combinar policiamento ostensivo, investigação, inteligência e uso responsável de tecnologia. Sistemas integrados de videomonitoramento, análise de dados e comunicação direta entre comerciantes e forças de segurança podem orientar a distribuição dos efetivos e facilitar a identificação de ocorrências recorrentes. Essas medidas devem ser acompanhadas pela melhoria da iluminação, do ordenamento urbano e das rotas utilizadas por trabalhadores e consumidores, bem como pela cooperação entre as Polícias Militar e Civil, as guardas municipais e a comunidade empresarial.

Diante desse cenário, propõe-se instituir um programa permanente de segurança nos centros comerciais, com mapeamento das áreas prioritárias, planos locais de prevenção, policiamento orientado por dados e protocolos específicos para horários e períodos de maior circulação. O programa deve ampliar a presença das forças de segurança, integrar câmeras e centros de monitoramento, criar canais ágeis de comunicação com comerciantes, promover ações educativas e articular intervenções de iluminação e ordenamento urbano. Sua execução deve envolver governo estadual, municípios e entidades empresariais, com avaliação baseada na redução das ocorrências contra pessoas e patrimônios, no tempo de resposta, na percepção de segurança e na recuperação do fluxo de consumidores.

Rastreamento e proteção de insumos

O roubo, o furto e o desvio de cargas, insumos e materiais de valor econômico provocam perdas empresariais, elevam os custos logísticos e alimentam redes de receptação e comercialização irregular. Além dos prejuízos diretos, essas ocorrências podem interromper o abastecimento e a prestação de serviços essenciais, especialmente quando atingem combustíveis, cabos, fios, metais, equipamentos e componentes utilizados nas infraestruturas de energia e telecomunicações.

Em Pernambuco, a circulação de mercadorias entre portos, centros de distribuição, polos produtivos, áreas comerciais e municípios do interior exige maior proteção dos corredores logísticos e dos locais de armazenamento. A insegurança repercute sobre o preço dos fretes, os seguros, os prazos de entrega e a regularidade dos estoques, afetando especialmente os pequenos negócios, que possuem menor capacidade para absorver perdas e custos adicionais. A ausência de informações integradas também dificulta a identificação de rotas vulneráveis, padrões de ocorrência e canais de receptação.

O enfrentamento do problema deve combinar rastreamento tecnológico, inteligência policial e controle da procedência dos materiais. Sistemas de localização e emissão de alertas, bancos de dados sobre ocorrências, integração com documentos fiscais eletrônicos e registros de compra, venda e transporte podem ampliar a capacidade de prevenção e resposta. A adoção desses mecanismos deve observar critérios de risco, proteção de dados e proporcionalidade, evitando a imposição indiscriminada de custos elevados às empresas e priorizando cargas, materiais e trajetos mais vulneráveis.

Desse modo, propõe-se instituir um sistema estadual de rastreamento e proteção de insumos, destinado a prevenir roubos, furtos, desvios e receptação de cargas e materiais estratégicos. O sistema deve mapear corredores e produtos de maior risco, integrar informações das forças de segurança, dos órgãos fiscais, das concessionárias e das empresas participantes, emitir alertas em tempo real, estabelecer protocolos de resposta e apoiar a identificação da origem e do destino de materiais comercializados. Sua execução deve articular governo estadual, forças de segurança, órgãos de fiscalização, empresas de transporte, concessionárias e entidades empresariais, com avaliação baseada na redução das ocorrências e das interrupções de serviços, na recuperação de cargas e materiais e na diminuição dos custos logísticos associados à criminalidade.

Combate à pirataria e ao comércio ilegal

A pirataria e o comércio ilegal comprometem a concorrência, reduzem a arrecadação e expõem os consumidores a mercadorias sem garantia de origem, qualidade ou segurança. Essas práticas abrangem falsificação, contrabando, descaminho, subfaturamento, fraude na declaração de origem ou conteúdo, receptação e comercialização sem o cumprimento das obrigações tributárias, sanitárias e regulatórias.

Em Pernambuco, o comércio internacional deve ocupar posição prioritária nessa estratégia, considerando a entrada de produtos por portos, aeroportos, transportadoras e remessas postais, bem como sua posterior distribuição em centros comerciais, feiras, depósitos e plataformas digitais. A fiscalização precisa alcançar toda

a cadeia, identificando importadores, fornecedores, intermediários, transportadores, armazenadores, meios de pagamento e vendedores envolvidos na circulação de mercadorias ilícitas, sem criar obstáculos desnecessários às operações regulares de comércio exterior.

Os efeitos são particularmente graves em setores compostos predominantemente por micro, pequenas e empresas familiares, como o têxtil e de confecções. Esses negócios possuem menor capacidade para suportar a concorrência de produtos importados irregularmente, vendidos a preços reduzidos pela evasão de tributos, falsificação de marcas ou descumprimento de normas brasileiras. O problema, contudo, não se limita a esse segmento, pois alcança combustíveis, bebidas, cigarros, medicamentos, cosméticos, eletrônicos, autopeças, brinquedos e outros produtos capazes de gerar riscos econômicos, sanitários e de segurança.

O enfrentamento deve, portanto, combinar inteligência, fiscalização, proteção ao consumidor e estímulo à formalidade. A integração de dados fiscais, aduaneiros, policiais e comerciais pode identificar movimentações atípicas e direcionar as operações aos principais elos das cadeias ilegais. Ao mesmo tempo, é necessário diferenciar atividades criminosas de situações de informalidade econômica, oferecendo orientação e caminhos de regularização aos pequenos comerciantes que exerçam atividades lícitas, além de promover campanhas sobre os riscos e os impactos da aquisição de produtos ilegais.

Diante desse cenário, propõe-se instituir um programa estadual de combate à pirataria e ao comércio ilegal, com prioridade para mercadorias provenientes do comércio internacional e para setores mais vulneráveis à concorrência ilícita. O programa deve estabelecer cooperação permanente entre governo estadual, Receita Federal, forças de segurança, administrações portuárias e aeroportuárias, municípios, órgãos de defesa do consumidor, plataformas digitais e entidades empresariais; integrar informações sobre importação, transporte, armazenamento e comercialização; realizar operações orientadas por inteligência; aperfeiçoar a apreensão e a destinação de mercadorias; fortalecer os canais de denúncia; e apoiar a regularização e a proteção dos pequenos negócios. Seus resultados devem ser avaliados pela desarticulação das cadeias ilegais, redução da oferta de produtos irregulares, proteção dos consumidores e preservação da competitividade, dos empregos e da renda gerados pelas empresas formais.

Combate à comercialização de produtos adulterados

A comercialização de produtos adulterados, falsificados ou sem procedência regular representa risco ao consumidor, prejuízo à arrecadação e concorrência desleal contra empresas que atuam de forma regular. No comércio de bens, serviços e turismo, esse problema afeta segmentos sujeitos a controle sanitário, fiscal e regulatório, como alimentos, bebidas, combustíveis, cosméticos, produtos de higiene, medicamentos, peças automotivas e itens de uso profissional.

Em Pernambuco, operações recentes mostram que o enfrentamento desse problema exige coordenação entre diferentes órgãos de fiscalização. A atuação integrada é necessária porque a irregularidade pode envolver, ao mesmo tempo, risco sanitário, sonegação fiscal, violação de normas de consumo, falsificação, ausência de registro, erro de medição, armazenamento inadequado ou crime contra as relações de consumo.

A venda de produtos adulterados ou sem origem comprovada afeta diretamente empresas formais que cumprem obrigações fiscais, sanitárias, trabalhistas e regulatórias e passam a competir em desvantagem com agentes que reduzem custos por meio da ilegalidade. Além disso, a circulação desses produtos compromete a confiança do consumidor, amplia riscos à saúde e prejudica a imagem dos estabelecimentos regulares.

O enfrentamento desse problema não deve se limitar a ações pontuais. É necessário estruturar uma política permanente, baseada em inteligência fiscal e sanitária, rastreabilidade de produtos, canais de denúncia, fiscalização em pontos de maior risco, compartilhamento de informações entre órgãos públicos e orientação ao empresário e ao consumidor. Também é importante diferenciar o empreendedor que precisa de apoio para se regularizar daquele que atua deliberadamente na comercialização de produtos adulterados, falsificados ou clandestinos.

Dessa forma, propõe-se a criação de uma política estadual de combate à comercialização de produtos adulterados e sem procedência regular, baseada na atuação integrada da vigilância sanitária estadual e municipal, do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor de Pernambuco (Procon-PE), da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco (Sefaz-PE), da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (Adagro), do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco (Ipem-PE), das forças de segurança, do Ministério Público, das prefeituras e dos órgãos municipais de controle urbano, em articulação com o setor produtivo. A política deve prever fiscalização coordenada, canais de denúncia, campanhas de orientação, ações específicas para setores mais expostos, mecanismos de rastreabilidade e medidas de incentivo à regularização, com foco na proteção do consumidor, na defesa da concorrência leal e no fortalecimento do comércio formal em Pernambuco.

Enfrentamento aos ilícitos econômicos

O enfrentamento aos ilícitos econômicos é necessário para proteger o ambiente de negócios, preservar a arrecadação pública e garantir concorrência leal em Pernambuco. Práticas como sonegação fiscal, contrabando, descaminho, falsificação, receptação, roubo de cargas, comércio clandestino, empresas de fachada e exercício ilegal de profissões afetam diretamente as empresas formais e reduzem a confiança do consumidor.

Empresas que cumprem obrigações fiscais, trabalhistas, sanitárias e regulatórias passam a disputar mercado com agentes que operam à margem da legislação, ofertando produtos ou serviços com custos artificialmente menores. Esse cenário prejudica negócios regulares, reduz investimentos, compromete empregos e desorganiza cadeias produtivas locais.

Pernambuco já conta com instrumentos de atuação integrada, como o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (Cira-PE), voltado ao combate a sonegação fiscal, fraudes tributárias e ilícitos que afetam a arrecadação e a livre concorrência. A partir dessa experiência, é possível avançar para uma política estadual mais ampla de enfrentamento aos ilícitos econômicos, incorporando também temas como contrabando, descaminho, falsificação, receptação, comércio clandestino, concorrência desleal e exercício ilegal de profissões.

O tema também exige atenção à paridade de tratamento entre produtos internos e externos. Mercadorias importadas, produtos vendidos por plataformas digitais e bens comercializados por canais informais devem estar sujeitos a padrões equivalentes de fiscalização, tributação, segurança e responsabilidade. Sem essa equivalência, empresas estabelecidas em Pernambuco ficam expostas à concorrência desleal.

Diante desse cenário, propõe-se o fortalecimento do Cira-PE e sua articulação com uma política estadual de enfrentamento aos ilícitos econômicos, baseada na atuação integrada de Sefaz-PE, Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público de Pernambuco, Procon-PE, vigilância sanitária estadual e municipal, Adagro, Ipem-PE, órgãos estaduais e municipais de turismo, prefeituras e órgãos municipais de controle urbano, em diálogo com Fecomércio-PE, sindicatos empresariais e setor produtivo. A política deve prever inteligência fiscal e policial, fiscalização coordenada, grupos de estudo permanentes, rastreamento de mercadorias, combate à receptação, ao comércio clandestino e ao exercício ilegal de profissões, canais de denúncia, campanhas de orientação, medidas de compliance e ações de formalização. O objetivo é proteger empresas regulares, fortalecer a arrecadação, garantir segurança ao consumidor e assegurar concorrência leal em Pernambuco.

 ·  Fecomércio PE ·  Sindicatos Empresariais ·  Sesc ·  Senac

Sistema Comércio

